



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 12 dias do mês de maio de 2015, procedemos a abertura deste volume nº VI do processo de nº 02001.001182/2014-65, que se inicia com a página nº 913. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**



**JGP Consultoria e Participações Ltda.**

Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo  
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733  
e-mail: jgp@jgpconsultoria.com.br

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *CT*

Nº. 02001.007934/2015-49

Recebido em 30/04/2015

Assinatura



São Paulo, 30 de abril de 2015

CE JGP 0781 - 137/2015



Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos (COEND)

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal Nº 09566

CEP 70818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Certidões de Uso do Solo

**Referência:** LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas:  
Licenciamento Ambiental.

Prezada Senhora,

Encaminhamos as cópias das Certidões de Uso do Solo emitidas pelos 69 municípios interceptados pela LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, sendo 65 municípios interceptados pela LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e 4 municípios interceptados pela Linha de Eletrodo Estreito.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Renata Moretti**

**Coordenadora do Projeto** (Fone: 11 5546 0733. E-mail: renata.moretti@jgpconsultoria.com.br)

Ao Analista Vinicius Demori,  
Favor proceder à conferência junto à  
equipe técnica e juntas ao processo.  
Em 08.05.15

LED.

**Matheus F. Dalloz**  
Coordenador de Energia  
Nuclear e Dutos  
Substituto/



A.A.A. Telmo Manso  
p/ conferencia

*Vinicius A Demari*  
Vinicius A Demari  
COENOCENEDILIC/BAMA  
Analista Ambiental  
Mat.: 2076963  
11/05/2015

EM DRINK



Estado de Goiás	
01	Município de Catalão
02	Município de Urutaí
03	Município de Santa Rita do Novo Destino
04	Município de Campo Alegre de Goiás
05	Município de Nova Iguaçu de Goiás
06	Município de Abadiânia
07	Município de Barro Alto
08	Município de Uruaçu
09	Município de Campinorte
10	Município de Mara Rosa
11	Município de Estrela do Norte
12	Município de Santa Tereza de Goiás
13	Município de Porangatu
14	Município de Três Ranchos
15	Município de Ouvidor
16	Município de Ipameri
17	Município de Orizona
18	Município de Vianópolis
19	Município de Silvânia
20	Município de Alexânia
21	Município de Corumbá de Goiás
22	Município de Cocalzinho de Goiás
23	Município de Vila Propício

EM BRANCO





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC



**CERTIDÃO DE USO DO SOLO SEMMAC-DLA: 0051/2015**

**Catalão (GO), 17 de Março de 2015.**

Assunto: Solicitação de Certidão de Uso do Solo  
Requerente: Belo Monte Transmissora de Energia Elétrica SPE S.A.  
Protocolo nº: 2014024014  
Processo nº: 20140010124-20

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.214/2004, certifica que a empresa Belo Monte Transmissora de Energia Elétrica SPE S.A, CNPJ 20.223.016/0001-70, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 955, SGCC Rio Tower Sala 13º Andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), solicitou Certidão de Uso do Solo para linha de transmissão de energia, em corrente contínua, com tensão de +/- 800 kV e extensão total de 2.086 km, a ser implantada interligando a subestação Xingu, em Anapu/PA, à subestação estreito, em Ibiraci/MG e com trecho de cerca 24,6 Km a ser implantado em território do município de Catalão, conforme documentação do empreendimento apresentados à SEMMAC.

Conforme croqui de localização e documentação apresentados à SEMMAC e de acordo com o Art. 8 da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o empreendimento também está inserido em Zona de Uso Alternativo do Solo, constituída por Zona de Uso Alternativo do Solo de Preservação Relativa (ZRPR), caracterizando-se por apresentar áreas de usos rurais compatibilizados com o meio ambiente e Zona de Uso Alternativo do Solo de Preservação Absoluta (ZRPA), compreendendo áreas consideradas de conservação permanente pelas legislações ambientais da União e do Estado.

Considerando que a atividade não possui enquadramento específico nas categorias de Uso do Solo e as zonas que o empreendimento abrange não apresenta restrições para ser realizada, a atividade requerida possui **"uso conforme"** frente às categorias de uso do solo permitidas nas zonas urbanas que estão situadas. E considerando também que, de acordo com o Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) Art 8 e com o Código Florestal do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 18.104/2014), que diz em seu Art.12 que a "intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou atividades de baixo impacto ambiental [...]" e dentre as atividades de "utilidade pública" estão enquadradas as "obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações [...]"

Fica o empreendedor proibido de iniciar as atividades em áreas de Reserva Legal, antes que sejam executadas as relocações das mesmas junto à esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que de acordo com o Art. 17 do Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) "a Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado", sendo cabível neste caso, todas as sanções previstas em lei pelo não cumprimento da Legislação Ambiental vigente.

Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2338, Bairro Ipanema, CEP 75702-220. Catalão – GO - Fone: (64) 3442-2528

Marcelo Rodrigues Mendonça  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente - SEMMAC  
Decreto - 634/2013



**CB** Cartório  
**Gustavo Bandeira**  
 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2888  
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-011  
 WWW.8OFICIO.COM.BR

**CB9391**  
**AA009581**

**Ofício de Notas RJ**  
**8º Ofício de Notas**  
**CTP - Pedro Henrique Ribeiro Gomes de Sa**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000001705CD  
 Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.

Servença	R\$ 6,60
36% TJ-RJ	R\$ 2,35
<b>Total</b>	<b>R\$ 8,95</b>

**PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GOMES DE SA**  
 EAMV-52333 TSF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC




Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 140/2011, art. 13, § 1º, o órgão ambiental licenciado deverá garantir ao município de Catalão, o direito de se manifestar no respectivo processo de licenciamento. Sob este prima e nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000, fica ainda o empreendedor, responsável pela destinação dos recursos de Compensação Ambiental, calculados pelo órgão ambiental licenciador, obrigado a apresentar durante o processo de licenciamento ambiental proposta de investimento deste recurso na criação ou ampliação da Unidade de Conservação no município de Catalão (GO), sendo que estes serviços ambientais deverão ser apresentados e aprovados pela Secretária Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC).

Obs.: Este parecer não confere licença ambiental de qualquer natureza, mas sim parte da documentação exigida para o processo em si, estando o solicitante obrigado a cumprir todas as exigências legais pertinentes para a obtenção das licenças ambientais quando necessárias. Este parecer não confere licença para a limpeza ou supressão de vegetação.

**Alfredo A. G. Silveira**  
Analista Ambiental - SEMMAC  
Geógrafo

  
**Alfredo A. G. Silveira**  
Geógrafo - Analista Ambiental  
SEMMAC

*Marcelo Rodrigues Mendonça*  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente - SEMMAC  
Decreto - 634/2013

  
**Marcelo Rodrigues Mendonça**  
Secretário de Meio Ambiente  
SEMMAC

**CB** Cartório  
Gustavo Bandeira  
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ, 114, 908-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901  
WWW.SOFICIO.COM.BR

083391  
AACC095B2

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução  
original que foi apresentado. Cod: X00000170326  
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GOMES DE SA  
EAW-52334 VWF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ofício de Notas do  
Pedro Henrique Gomes de Sa  
Servidor nº 13678  
Total 13678



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI



## Certidão de Uso do Solo

**Referência: Linha de Transmissão  
(LT) CC 800 KV Xingu – Estreito e  
Instalações Associadas.**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Urutai-GO, 20 de fevereiro de 2015.

Nelson Donizete Ferreira  
Prefeito Municipal

Praça Manoel B. Contrim, 42, Centro, CEP: 75790000, Urutai-Goiás  
Fone/Fax: (64) 3465-1133, e-mail: [prefeituradeurutai@ibest.com.br](mailto:prefeituradeurutai@ibest.com.br), site: [www.urutai.go.gov.br](http://www.urutai.go.gov.br)

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 20 MAR. 2015

Valido somente  
com o selo de  
autenticidade



Curso de Uso de São

Resumo do Curso

Este curso tem como objetivo principal ensinar o uso correto do equipamento, visando a segurança e a eficiência das operações.

Os participantes deverão estar familiarizados com os componentes básicos do equipamento antes de iniciar as atividades práticas.

A duração do curso é de 10 dias, com aulas teóricas e práticas. O curso é destinado a todos os interessados em adquirir conhecimentos sobre o assunto.

Para mais informações, consulte o manual de instruções ou contate o departamento de treinamento.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

EM BRANCO

SECRETARIA DE DEFESA  
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CAMPUS DE SÃO CARLOS



DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO  
ADMINISTRAÇÃO  
DEP.MUN. DE IPTU-ITU E ALVARA.**

**CERTIDAO DE USO DE SOLO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO**

A prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino – GO certifica nos termos da **Resolução CONAMA nº 237/97, artigo 10, Parágrafo 1º**, que a empresa: **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**, devidamente inscrita no **CNPJ: 20.223.016/0001-70**. Na Av. Presidente Vargas, 955, SGDD Município de Rio de Janeiro - RJ. O Município não se opõe a atividade de linha de Transmissão CC +800 KV Xingu/ para a empresa mencionada acima.

Vale destacar o parecer técnico ambiental favorável, o que esta em conformidade com a Legislação Municipal, aplicável do Uso e Ocupação do Solo. Entretanto, fica a cargo do empreendedor arcar com todas as responsabilidades em possíveis danos que venha degradar o **MEIO AMBIENTE** que não estejam previsto nesse processo.

**VALIDADE: 17 DE MARÇO de 2016.**

Santa Rita do Novo Destino, Goiás, 20 de **MARÇO** de 2015.

  
Roge da Costa Moreira  
Sec. Mun. Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Dec. 179/2013

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

13º Tabelião de Notas

**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 20 MAR. 2015

Verifique sempre  
com o original  
autenticado



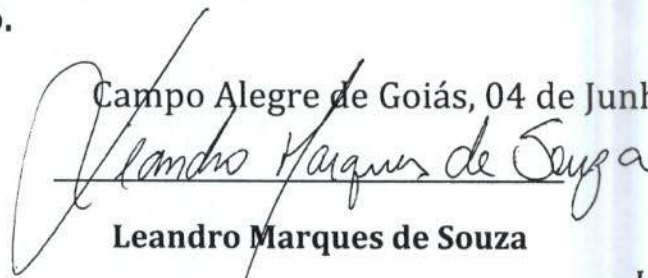




## CERTIDÃO DE USO DO SOLO.

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, não possui Plano Diretor para Uso de Solo. Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não qualquer impedimento á implantação da linha de transmissão (LT) CC ± 800 Kv Xingu / Estreito neste município. Certificamos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro. A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A, CNPJ: 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201-parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro-RJ. Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor, neste município de Campo Alegre de Goiás. **Esta certidão terá validade de 02 anos após a data de emissão.**

Campo Alegre de Goiás, 04 de Junho de 2014.



**Leandro Marques de Souza**

**Engenheiro Ambiental**

**CREA 19817/D-GO**

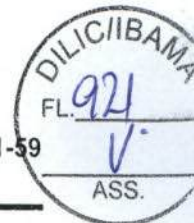
*Leandro Marques de Souza*  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 19817/D-GO

S.P. 20 MAR. 2015

EM BRANCO

355-130 TADINGS - 10 BUND  
AUTHERBROOK  
THE SOUTH AUSTRALIAN  
CORPORATION

28/11/1982



## Certidão de Uso do Solo

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.


Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Nova Iguaçu de Goiás, 20 janeiro de 2015.

  
Wellington Pereira Pinto  
Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás

DIÁRIO DE SERVIÇO

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2015  
MAR 2015  
DIÁRIO DE SERVIÇO  
Nº 123456789  
10



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Abadiânia



## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Certifico para fins de comprovação junto ao IBAMA, que **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A - CNPJ: 20.223.016/0001-70**, com sede na **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 955, SGCC RIO TOWER SALA 1201 – PARTE, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20071-004**, está autorizado a exercer por um período de **(01) UM ANO**, as atividades de: **TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO**. Sendo que a referida atividade, contempla também a sua área de ampliação, encontra-se em acordo com o que dispõe o **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA**, Lei Municipal nº 673/2008, no seu artigo 55, parágrafo I como Zona de Uso Misto I, com ocupação residencial, comercial, administração e serviços.

Por ser verdade firmo a presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2014.

  
**FRANCIELY A. PRADO**  
Coletoria Municipal

  
**WILMAR GOMES ARANTES**  
Prefeito Municipal  
**Wilmar Gomes Arantes**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de sua competência legal, certifica de acordo com o Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 779/06 e da Resolução CONAMA nº 237/97, artigo 10, parágrafo 1º, licenciar a EMPRESA O CONSÓRCIO BELO MONTE DE ENERGIA, devidamente inscrito no CNPJ: 20.223.016/0001-70 (Para a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental - EIA ) Processo nº. 259/2014. O endereço desta Certidão é: MUNICIPIO DE BARRO ALTO - GOIAS. A presente Licença Ambiental Municipal, não substitui outras Licenças da Legislação Federal e Estadual, se necessário for.

Vale destacar o parecer técnico ambiental favorável, o qual está em conformidade com a Legislação Municipal, aplicável do **Uso e Ocupação do Solo**. Entretanto, fica a cargo da Empresa arcar com todas as responsabilidades em possíveis danos que venham a degradar o MEIO AMBIENTE na elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que não estejam previstos nesse processo.

Sem mais para o momento, continuamos a disposição para quaisquer dúvidas,

Cordialmente

  
Anderson Carlos Q. Costa  
Fiscal Ambiental  
Matricula.2054

**ANDERSON CARLOS QUIXABEIRA COSTA**  
**FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**E RECURSOS NATURAIS**

BARRO ALTO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Rua Santo Antonio Setor Central, CEP: 76.390-000 - Barro Alto - Goiás  
Email: [semarbarroalto@gmail.com](mailto:semarbarroalto@gmail.com)  
Fone: (62) 3247 6168 (Dom 210)

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04501-091 - São Paulo - SP - Tel: 5044-766  
CADA/AUTENTICAÇÃO/SE/2014

AUTENTICAÇÃO

1098AV581640

EM BRANCO



## LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº. 259/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso de sua competência legal, certifica de acordo com o Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 779/06 e da Resolução CONAMA nº 237/97, artigo 10, parágrafo 1º, licenciar a **EMPRESA O CONSÓRCIO BELO MONTE DE ENERGIA**, devidamente inscrito no CNPJ: 20.223.016/0001-70 (Para a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental - EIA ) Processo nº. 259/2014. O endereço desta **Certidão** é: **MUNICIPIO DE BARRO ALTO - GOIAS**. A presente Licença Ambiental Municipal, não substitui outras Licenças da Legislação Federal e Estadual, se necessário for.

É terminantemente proibido a utilização de equipamentos que possa produzir modificações nos taludes, no regime natural das águas ou a qualquer obra de especiais interesses artísticos, ecológicos, históricos e arqueológicos.

Devem-se implementar critérios de conservação do Meio Ambiente, com medidas que minimizem qualquer tipo de impermeabilização e/ou contaminação do solo por material que cause Impacto Ambiental.

Sem mais para o momento, continuamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Cordialmente,

  
Anderson Carlos Q. Costa  
Fiscal Ambiental

Matrícula 2054  
**ANDERSON CARLOS QUIXABEIRA COSTA**  
**FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**E RECURSOS NATURAIS**

BARRO ALTO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Rua Santo Antonio Setor Central, CEP: 76.390-000 - Barro Alto - Goiás  
Email: [semarbarroalto@gmail.com](mailto:semarbarroalto@gmail.com)  
Fone: (62) 3247 6169 (Ramal 210)

18º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00



EM BRANCO

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso de sua competência legal, conforme estabelecido pelo Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 779/06 o qual trata do Licenciamento Ambiental, vem informar a quem possa interessar que a Empresa Belo Monte Transmissão de Energia SPE S.A CNPJ: 20.223.016/0001-70, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao **Uso e Ocupação do Solo** e ao Plano Diretor deste Município (Lei nº 965/2010).

Sem mais para o momento, continuamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Cordialmente,

  
Anderson Carlos Q. Costa  
Fiscal Ambiental  
Matricula. 2054

**ANDERSON CARLOS QUIXABEIRA COSTA  
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS**

BARRO ALTO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Rua Santo Antônio, Praça dos Três Poderes, nº 623, Setor Central  
CEP: 76.390-000 - Barro Alto - Goiás  
Email: [semarbarroalto@gmail.com](mailto:semarbarroalto@gmail.com)

  
3º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 383 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



EM BRANCO



Rua Feliciano Custódio de Freitas, Od 01, 02, 03 - Parque Alvorada  
Uruaçu / GO CEP: 76460-000  
Contato: (62) 3357 - 1962  
e-mail: sec.meloambiente@uruacu.go.gov.br



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE URUAÇU**  
**RUA DONA CANDIDA, ESQ. C/GOIAS, CENTRO. Tel.: (62) 3357- 4118.**  
**LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL – USO DO SOLO**

**PROCESSO Nº: 016707/2014**

**LAUDO Nº: 0116/10/2014**

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

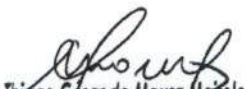
Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de EnergiaSPE S.A., C.N.P.J. nº20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

**VALIDADE DA CERTIDÃO: 02/10/2016.**

Uruaçu, 02 de outubro de 2014.

  
Thiago César de Moura Meireles  
Secretário do Meio Ambiente  
Município de Uruaçu - GO

  
Juliana Ribeiro de Rezende  
Eng. Ambiental  
CREA: 203434/D-TO  
Departamento de Licenciamento  
Fiscalização Ambiental

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7022  
CADA AUTENTICAÇÃO CUSTA R\$ 10,00



EM BRANCO



Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Campinorte  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**  
 "João Vicente da Silva"



**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

A Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, situada à Praça Cristóvão Colombo, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.215.747/0001-92, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ± 800 KV Xingu / Estreito, neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo de acordo com a Lei 230.91, considerando que o Município ainda não possui o Plano Diretor, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de energia SPE S.A., CNPJ: 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 - parte, CEP 20071-004, Rio de Janeiro-RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de 02(dois) anos para a presente certidão, a partir da data de emissão.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze - (03.10.2014).

**FRANCISCO CORREA SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

**ARIOVALDO CORRÊA DE PAULA**  
 Secretário de Administração

13ª Tabelião de Notas  
 AUTENTICAÇÃO:  
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
 CONFERE COM O ORIGINAL, OU SE

S.P. 17 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
 04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822  
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00



... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

**EM BRANCO**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TURISMO E RECURSOS HÍDRICOS  
SEMMAH

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT)CC + 800 KV Xingu / Estreito neste Município, desde que cumpridas a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade Com a legislação aplicável ao uso do solo e que o município não possui Plano Diretor como também não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro-RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

A presente tem a validade de dois (02) anos a partir da data de sua emissão.

Mara Rosa, 06 de Outubro de 2014.



**Antônio José Costa**  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente

Praça Vereador Nelito S/N – Centro Fone/Fax: (62) 3366-2209 – 62 85006479  
Email: [meioambientemararosa@hotmail.com](mailto:meioambientemararosa@hotmail.com) CEP: 76490-000 – MARA ROSA – GO

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00



Praça José Maurício de Moura, nº 378 Centro, Mara Rosa-Go  
CEP 76490-000 (62) 3366-2209 3366-2310 [www.mararosa.go.gov.br](http://www.mararosa.go.gov.br)

EM BRANCO

### Certidão de Uso do Solo

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

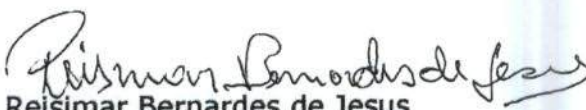
Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao **uso e ocupação do solo**, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Estrela do Norte, 08 de outubro de 2014.

  
Reísimar Bernardes de Jesus  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Avenida Bernardo Sayão nº 862, Praça Cândido Alves Costa, CEP 76485-000

e-mail: [prefeitura.estreladonorte@gmail.com](mailto:prefeitura.estreladonorte@gmail.com)

Fone: (62) 3381-6338

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

SP 11 DEZ. 2014

Valido somente  
com o selo de  
autenticidade

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rue Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822

  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV581646

EM BRANCO



Governo Municipal

# SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

*Compromisso com a feliz cidade*

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 600/2010, Declara e Certifica para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o Município de Santa Tereza de Goiás, NÃO POSSUI PLANO DIRETOR DEMOCRATICO E ESTRATEGICO portanto, NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas neste município.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ.0Nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Santa Tereza de Goiás 16 de Outubro de 2014.

**João Batista da Silva**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 608/2013  
Secretário do Meio Ambiente

Praça Belarmino Cruvinel Nº 01 - Centro - Santa Tereza de Goiás - GO / Fone: (62) 3383-6415

3º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO CUSTA R\$ 2,00  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV581648

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal pelo veículo de placa nº \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, pertencente ao Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal pelo veículo de placa nº \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, pertencente ao Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal pelo veículo de placa nº \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, pertencente ao Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal pelo veículo de placa nº \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, pertencente ao Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal pelo veículo de placa nº \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, pertencente ao Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável legal pelo veículo de placa nº \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, ano \_\_\_\_\_, cor \_\_\_\_\_, marca \_\_\_\_\_, pertencente ao Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**EM BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

PROCESSO 022635/2014

CERTIDÃO Nº 004/2014

**1. REQUERENTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE SA**

1.1 CPF/CNPJ: 20.223.016/0001-70

1.2 Endereço: PREVISÃO DE TRECHO COMPREENDIDO DE 78 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, LIMITANDO-SE AO NORTE COM TALISMÃ-TO E, AO SUL, COM SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO.

**2. TERMO DE CONCESSÃO**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

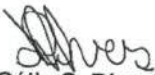
Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal que esteja atualmente previsto.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Porangatu-GO, 09 de Outubro de 2014.

  
Maria Célia S. Dias Alves  
Sec. Mul do Meio Ambiente

Rua Goiás nº 33/35, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, CEP: 76550-000 Porangatu - GO. Telefone: (62) 3362 5026

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

Válida somente  
com o selo de  
autenticação

**DEIVES LOPES DE LIMA**  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7522



EMI DIVISION



**Certidão de Uso do Solo**

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Três Ranchos, 29 de maio de 2014.

01.304.286/0001-67  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRÊS RANCHOS,  
Av. Coronel Levino Lopes, nº  
CEP.: 75 200-000  
TRÊS RANCHOS - GO

*Clícia Lilian dos Santos Feitosa*  
Clícia Lilian dos Santos Feitosa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Av. Coronel Levino Lopes, n.º 16/17 Centro - Três Ranchos – GO  
CEP: 75720-000 PABX: (64) 3967-8000

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

Valida somente  
com o selo de  
autenticação

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50



EM BRANCO

Processo 019/2014

Assunto: CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Certifico para os devidos fins, conforme a Lei Municipal N°. 424, de 04 de Junho de 2009, o Código de Postura do Município e o Plano Diretor de Ouvidor (Lei 547/2012), em atendimento à requerente **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, portadora do CNPJ **20.223.016/0001-70**, que os locais onde pretende realizar a atividade de construção de Linha de Transmissão de Energia, em Corrente Contínua Tensão  $\pm 800$  KV com trecho de cerca de 20,02 km no município de Ouvidor, abrangem áreas classificadas como **Zona Rural de Uso Regular - ZRUR e Zona Uso Controlado - ZUC**.

Segundo o § 2º do artigo 27 do referido plano na Zona Rural serão permitidas atividades destinadas à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal e mineral, industrial e ao ecoturismo. No § 3º do mesmo artigo fica explicitado que essas atividades somente serão permitidas após licenciamento ambiental dos órgãos municipal, estadual e federal, competentes, de acordo com a legislação vigente.

OBS: Esta certidão não exime a AUTORIZADA das responsabilidades civis, ambientais e outras normas decorrentes do direito, em relação aos superficiários das propriedades inclusas na poligonal abrangida pelo empreendimento.

Ouvidor, 20 de Outubro de 2014.

  
Angélica Silvério Freires  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Angélica Silvério Freires  
Secretaria Mun. do Meio Ambiente  
18022013

Avenida Antônio Torquato, n° 830, Centro, Cep 75715000, Ouvidor – Go  
Telefones: 64 3478-1765/ 8111-1790/ 9951-1004.

134 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00



TOURIST

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

DEPARTMENT OF TOURISM

OFFICE OF THE SECRETARY

TO: [Faint recipient name]

FROM: [Faint sender name]

SUBJECT: [Faint subject line]

[Faint body text]

**EM BRANCO**

[Faint text at bottom left]

[Faint signature line]

[Faint text below signature line]

[Faint text at bottom center]

[Faint text at bottom center]



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Ipameri - GO.  
Tel. (64) 3491-6004 e-mail: semma.ipameri@gmail.com

**SEMMA - IPAMERI**



### Certidão de Uso do Solo

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Complementar 140/2011 e a Lei Municipal 2.158/2001, obedecendo ao Art.10, §1º da Resolução CONAMA 237/97, **DECLARA e CERTIFICA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o Município de Ipameri, Estado de Goiás, não possui Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de seu território; e que de acordo com a Lei Municipal 009/2008 que dispõe sobre o Plano Diretor Democrático e Estratégico e dá outras providências” e as demais legislações municipais **NAO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO** para que a empresa **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.P.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.223.016/0001-70, sediada a Av. Presidente Vargas, nº 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro RJ, exerça as atividades necessárias para implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 500 kV Xingu / Estreito neste município, ficando a empresa requerente responsável por arcar com quaisquer danos que por ventura possa provocar ao meio ambiente e/ou a terceiros, bem como obter autorizações de órgãos superiores se necessário.

Por este instrumento firmo a presente e dou fé, em duas vias de igual teor.

Ipameri-GO, 10 de outubro de 2014.

*Adão Íris da Silva*  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Decreto nº 116 - 02/01/2013

**Adão Íris da Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizada  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622

AUTENTICAÇÃO  
1098AV581623

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

UNCLASSIFIED

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**ESTABELECIMENTO: CONSORCIO BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**

**LOCALIZAÇÃO:**

Av. Presidente Vargas, 955 SGCC Rio Tower, Sala 1201- parte, CPE: 20071-004

**CNPJ/CPF:**

20.223.016/0001-70

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) CC 800 KV XINGU- ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS.

**Certificamos para os devidos fins que a Prefeitura de Orizona não possui lei que estabelece as diretrizes para o uso do solo no âmbito municipal e nem o Plano Diretor de Desenvolvimento.**

**Certificamos ainda que não há nenhuma restrição à implantação do empreendimento supra qualificado e que não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro. A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da Empresa Belo Monte transmissora de Energia SPE S.A.**

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

**EMISSÃO:**

Orizona, 26 de SETEMBRO de 2014.

*Sebastião Fernandes de Oliveira*  
Sec. Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 2243/2013

**Nº. CONTROLE CERTIDÃO: 59/2014**

Rua Cel. José da Costa, 22-A – 1º Andar, Centro Orizona – Goiás CEP 75.280-000.  
Fone/Fax: (64) 3474-1491/1492  
E-mail: [prefeituraorizona@gmail.com](mailto:prefeituraorizona@gmail.com)

18º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,80



Faint header text, possibly containing a date or reference number.

Faint text block, possibly a title or subject line.

Faint text block, possibly a recipient address or header.

Faint text block, possibly a salutation or opening line.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

**EM BRANCO**

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.

Faint text block, possibly a main body of text.





**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO(LT) CC 800 kV XINGU-ESTREITO E  
INSTALAÇÕES ASSOCIADAS**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vianópolis - Goiás - SEMMA VPS, criada pela Lei Municipal nº 701/2004, no uso de sua competência, que trata a Lei Municipal nº 728/2005, nesse ato representada pelo Secretário Hugo Antonio Borghi, nomeado pelo Decreto nº 010/2014, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários que o Município de Vianópolis até a presente não possui Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo sendo que torna necessário obedecer as normas da SEMARH, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás e as Leis Federais Ambientais Vigentes. Desta forma não existe impedimento quanto à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu/Estreito neste Município.

Até a presente data o Município de Vianópolis-GO não tem nenhum projeto imediato ou futuro para a região em questão. Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Vianópolis-GO por não ter conhecimento das prospecções geológicas e dos projetos de implantação da Linha de Transmissão (LT).

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE. S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede à Avenida Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1.201 - parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta certidão não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição) de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador; bem como demais direitos inerentes a propriedade móvel e imóvel sobre a área de bens delimitados e discriminados nessa certidão; nem mesmo direito adquirido, produzindo apenas efeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental e de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vianópolis dentro do seu poder de polícia preventivo/repressivo.



Prefeitura Municipal de Vianópolis  
62. 3907-0109  
Av. José Issy, 115 - Centro  
Vianópolis - GO - CEP 75260-000

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

Válido somente  
com o selo de  
autenticidade

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,80



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

EM BRANCH

[Illegible text block]

[Illegible text block]



**Não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor.**

**Não autoriza desdobramento/desmembramento de glebas, visa apenas regularização junto ao Departamento de Arrecadação e Posturas do Município de Vianópolis, e abertura ou renovação de processos de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais nas esferas Federais e Estaduais.**

Vianópolis, 30 de setembro de 2014

**Hugo Antonio Borghi**  
Secretario Municipal do Meio Ambiente

*Hugo Antonio Borghi*  
Sec. do Meio Ambiente  
Decreto 010/2014



Prefeitura Municipal de Vianópolis  
62. 3907-0109  
Av. José Issy, 115 – Centro  
Vianópolis - GO - CEP 75260-000

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

Visão espereira  
com o selo de  
autenticidade

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00



1098AV581632

UNION OF THE LIONS CLUBS

It is the policy of the Union of the Lions Clubs to support and encourage the activities of its members in the field of public service and to provide them with the necessary financial assistance to carry out their projects.

For more information, please contact your local club.

Secretary General  
Union of the Lions Clubs

1000 Avenue of the Americas  
New York, N.Y. 10020  
Tel: (212) 692-1234

EM BRANCO



## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV LT V Xingu- Estreito e Instalações Associadas, Licenciamento Ambiental – processo IBAMA nº 02001.001182 /2014–65.

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201- parte, CEP: 20 071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta certidão não produz efeitos jurídicos de cessão e / ou aquisição sobre direito de posse e direitos como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de uso fruto, de servidão, de habitação, de uso, bem como demais direitos inerentes à propriedade do imóvel, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites do uso do solo.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Silvânia - Goiás, 10 de novembro de 2014.

.....  
José da Silva Faleiro.  
Prefeito Municipal de Silvânia – GO.

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel. 5083-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



RECEBIMOS

DE VÓS

UMA QUANTIA DE R\$

QUINZE MIL REAIS

EM DATA DE 15/12/2010

PAR PAGAMENTO DE

CONTAS DE

CONSUMO

DE

DE

DE

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE USO DO SOLO 0171/2014**

**Requerente:** Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu - Estreito e Instalações Associadas

Certifico, que o empreendimento solicitado é permitido, após o devido Licenciamento Ambiental, contudo não há qualquer impedimento urbanístico à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Certifico ainda, que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como, em princípio, não interfere em nenhum projeto municipal atual.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Alexânia, 30 de setembro de 2014.

  
**Cláudio Pinto dos Santos**  
Secretário de Urbanismo Habitação e Obras Públicas

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.R. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivão Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 50.12.7222  
CADA AUTENTICAÇÃO CUSTA R\$ 2,00



EM BRANCO





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Protocolo: 963 em 07 de Outubro de 2014.  
Requerente: Consórcio Belo Monte

O Senhor Wesley Luiz de Oliveira,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente,  
no uso de suas atribuições legais, etc.

### Declaração de Uso de Solo

Nº 020/2014

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, sendo assim, deve atender a resolução CONAMA 237 de dezembro de 1997, art. 10 e Lei de uso e ocupação do solo de nº 1.102 de Dezembro de 2004 art. 10 - § 6º - Estudo de Impacto de Vizinhança - fica estabelecida a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para empreendimentos de grande porte, instalações industriais, hospitais e cemitérios, como também nas Operações Urbanas Consorciadas, bem como para empreendimentos de qualquer porte que causem transtorno à vizinhança, como ruídos, odores e que sejam polos geradores de tráfego.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP: 20071-004 Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Esta certidão será utilizada somente para fins de aprovação de atividades junto aos órgãos competentes, uma vez que o município de Corumbá de Goiás não se opõe a atividade ali praticada, desde que atendam a todas as normas de controle ambiental e tributário, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Corumbá de Goiás, 10 de Outubro de 2014.

Wesley Luiz de Oliveira  
Secretário de Meio Ambiente

Wesley Luiz de Oliveira  
Secretário Mun. do Meio Ambiente  
Decreto nº 1.768 de 01/03/2013

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 1 DEZ. 2014

Valido somente  
com o selo de  
autenticidade

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rue Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO custa R\$ 10,00



1098AV581641

EM BRANCO



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 032/2014

A PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), COM FULCRO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS. 23 E 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026/2013 TITULO VIII – ARTIGO. 11, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA CERTIFICA A EMPRESA: **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº: 20.223.016/0001-70. COM SEDE NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 955, SGCC RIO TOWER, SALA 1201 – PARTE, RIO DE JANEIRO – RJ. ESTA POR PARTE DESTA SECRETARIA APTA PARA A ATIVIDADE: LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) CC 800 KV XINGU – ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS. A SER REALIZADA NO SEGUINTE LOCAL: (LT) CC = 800 kV XINGU / ESTREITO NESTE MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS.

DURANTE O PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS. PERANTE À SEMARH-GO (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS), OU IBAMA, CERTIFICA AINDA QUE A ÁREA AUTORIZADA NÃO CONTRIBUI EM AQUÍFEROS UTILIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA USO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI INCLUSO NO PLANO DIRETOR DE USO DO SOLO.

COCALZINHO DE GOIÁS 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Jose Francisco dos Santos Silva  
Secretario Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA  
Decreto Nº 3.857 2014

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SEMMA



Rua 03 Quadra 07 Área Especial S/N Cocalzinho de Goiás - Estado de Goiás  
CEP: 72.975-000. TEL. 62-3339-1120  
www.cocalzinho.go.gov.br meioambiente@cocalzinho.go.gov.br

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5044.7672  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



EM BRANCO

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento a implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu / Estreito neste município.


Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. N° 20.223.016/0001-70 com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201- parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação de empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Vila propicio, 09 de Outubro de 2014

  
Waldilci Jose de Lemos  
Prefeito Municipal

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE.

S.P. 17 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizada  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-000 - São Paulo - SP - Tel: 5044-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO CUSTA R\$ 10,00



02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

02/02/2014

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de São Paulo	
01	Município de Altinópolis
02	Município de Patrocínio Paulista
03	Município de Franca

EM BRANCO





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br



## CERTIDÃO Nº. 055/2015.

**Certifico**, a pedido, conforme solicitado, quanto ao **USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**, segundo Declaração do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Altinópolis:

*"Conforme requerimento, solicitando Certidão de Uso e Ocupação do Solo para implantação do empreendimento do **"ELETRODO E LINHA DO ELETRODO, QUE SÃO INSTALAÇÕES ASSOCIADAS À LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) CC +/-800 KV XINGU/ESTREITO"**, localizado nas coordenadas geográficas, **N:7.690.170,6048** e **E: 259.093,4621**, Zona Rural, para fins de licenciamento e regularização de atividade junto aos órgãos ambientais estadual e federal, declaro que: O imóvel supracitado está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, ressaltando que o município não possui legislação específica sobre o assunto, adotando-se as leis estaduais e/ou federais.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Altinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

**Gabriel Pereira de Castro**  
Departamento de Fiscalização Geral e Tributos

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 MAR. 2015



EM BRANCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
EMPRESA: [illegible]  
CNPJ: [illegible]



EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP

Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15



**CERTIDÃO DE USO DE SOLO NÚMERO 003/2015**

Aos **VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**, inscrita no CNPJ 45.318.185/0001-15, com sede na **PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168**, neste município, representada pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, portador do RG no. 19.996.265-0 e inscrito no CPF no. 138.827.158-39, residente e domiciliado à **RUA TURQUESA, 1373, MARUMBÉ**, vem informar o que se segue:

POSTULANTE	BMTE – BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA.
CNPJ	NÃO INFORMADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	708/2015
EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	LINHA DO ELETRODO, INSTALAÇÃO ASSOCIADA DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM CORRENTE CONTÍNUA 800KV XINGU/ESTREIRO
LOCAL	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA (SP) CONFORME EIA-RIMA E CROQUI ANEXO AOS AUTOS

**CERTIFICO** para os devidos fins de instruir documentação junto a Órgãos Ambientais, que o município não se opõe com o tipo de empreendimento/atividade, dentro dos limites do município de PATROCÍNIO PAULISTA (SP), desde que em áreas compatíveis com as atividades e que não venha a contrariar qualquer legislação FEDERAL, ESTADUAL e/ou MUNICIPAL aplicável à atividade pretendida, bem como o sistema viário do município.

**CERTIFICO AINDA** que a presente certidão possui caráter estritamente informativo ao uso do solo, portanto não reconhece o direito de propriedade de quaisquer áreas.

**DECLARO** que baseado nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA 237/97, esta prefeitura não possui corpo técnico qualificado para elaborar exame relativos aos impactos ambientais do empreendimento/atividade, segundo os termos do disposto no PARÁGRAFO 2 do ARTIGO 5 da RESOLUÇÃO SMA 22/2009, bem como corpo técnico para análise da estrutura e do tipo de empreendimento.

Conforme acima, firmo o presente em uma via, que terá validade até um ano.

  
**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

De Acordo.  
  
**GIOVANNI GONÇALVES DE SOUSA**  
Engenheiro Civil



14

COMPANHIA DE CEMENTOS PORTLANDS

COMUNICADO Nº 1447 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 337 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 338 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 339 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 340 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES

COMUNICADO Nº 1448 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 341 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 342 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 343 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 344 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES

COMUNICADO Nº 1449 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 345 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 346 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 347 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 348 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
COMUNICADO Nº 1450 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 349 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 350 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 351 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 352 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES

EM BRANCO

COMUNICADO Nº 1451 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 353 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 354 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 355 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES

1451

COMUNICADO Nº 1452 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 356 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 357 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES  
RELAZADO Nº 358 - 24 DE MARÇO DE 1974 - PARECERES



# Prefeitura Municipal de Franca

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento Urbano

Controle e Uso do Solo



PREFEITURA  
**FRANCA**

Trabalhando por você



## Certidão nº 1392/2014

A Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o requerido por **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A**, objeto do processo administrativo nº 2014.050.270.

### Certifica que

Para os devidos fins e efeitos legais, que não há qualquer impedimento à implantação, neste município, de trecho da linha de eletrodo, que é parte das instalações associadas à linha de transmissão (LT) CC±800kV Xingu / Estreito.

Certifica ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual.

A instalação da linha de eletrodo, assim como a LT CC±800kV Xingu / Estreito, é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ nº 20.223.016/0001-70, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração, não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

No caso de necessidade de desapropriações de áreas particulares para a instalação da linha de eletrodo, as despesas correm à conta da requerente, sem quaisquer ônus ao Município.

Está Certidão foi expedida de acordo com as informações da Secretaria de Planejamento Urbano, e eu Joaquim Caetano Cintra Filho, digitei.

**Franca, 05 de Fevereiro de 2014.**

*Nicola Rossano Costa*

Secretário de Planejamento Urbano

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 2 (dois) ANOS**

*'Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida esta certidão'*



Rua Frederico Moura, 1517 – CEP 14401-900 – Fone (16) 3711-9548 – Franca - SP

**Tabelião de Notas**  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CERTIDÃO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
S.P. 20 MAR. 2015



Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

**EM BRANCO**



BRUNNEN  
BUS 100 50

BRUNNEN  
BUS 100 50



<b>Estado de Minas Gerais</b>	
01	Município de Ibiraci
02	Município de Tapira
03	Município de Claraval
04	Município de Monte Carmelo
05	Município de Araxá
06	Município de Sacramento
07	Município de Perdizes
08	Município de Patrocínio
09	Município de Douradoquara

EM BRANCO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Endereço: Rua 6 de Abril, 912 - Centro - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG

CNPJ 17.894.072/0001-22 Fone/Fax: (35) 3544-9700

www.ibiraci.mg.gov.br



### Certidão de Conformidade

**REFERÊNCIA: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ± 800KV Xingu/ Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação do eletrodo e da linha de eletrodo, assim como a LT CC ± 800KV Xingu/ Estreito é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP- 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Sem mais para o momento

Ibiraci/MG, 12 de março de 2015.

  
José Fernando Hermógenes de Freitas

Prefeito Municipal

  
Marcelo Antonio de Assis Cunha

ASSESSOR DE PROJETOS URBANOS



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre os signatários deste instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de São Paulo, e de outro lado, a Companhia Saneamento de São Paulo, S.A. (CASA), celebraram o presente Memorando de Entendimento, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954.

O presente Memorando de Entendimento tem por objeto a celebração de um contrato de concessão de serviços de saneamento básico, a ser executado na cidade de São Paulo, e em seus municípios limítrofes, nos termos do disposto no artigo 172 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954.

A concessão dos serviços de saneamento básico, a ser executada na cidade de São Paulo, e em seus municípios limítrofes, será realizada por uma sociedade de direito privado, a ser constituída entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Companhia Saneamento de São Paulo, S.A. (CASA), nos termos do disposto no artigo 172 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954.

As condições e termos da concessão dos serviços de saneamento básico, a ser executada na cidade de São Paulo, e em seus municípios limítrofes, serão estabelecidos em contrato de concessão, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Companhia Saneamento de São Paulo, S.A. (CASA), nos termos do disposto no artigo 172 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954.

O presente Memorando de Entendimento não constitui oferta de contrato de concessão de serviços de saneamento básico, e não gera qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal de São Paulo e para a Companhia Saneamento de São Paulo, S.A. (CASA), nos termos do disposto no artigo 172 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954, e no artigo 1º da Lei nº 11.053, de 1954.

**EM BRANCO**

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Nº	79
DATA	10/05/2017
ASSINATURA	_____ PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSINATURA	_____ PRESIDENTE DA CASA
ASSINATURA	_____ VICE-PRESIDENTE DA CASA
ASSINATURA	_____ SECRETÁRIO DE SAÚDE
ASSINATURA	_____ SECRETÁRIO DE SANEAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

R. Cristina Ribeiro de Resende - 32

CEP: 38.185-000

CNPJ: 18.140.806/0001-40



### Declaração

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento a implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ± kv Xingu/Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ nº20.223.016/0001-70, com a sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Tapira 10 de fevereiro de 2015

  
Lavater Pontes Junior  
Prefeito Municipal



EM BRANCO

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS - 12

DATA DE RECEBIMENTO: 12/11/2012  
VALOR: R\$ 0,00  
NOME DO EMPREGADO: [illegible]  
NOME DO BENEFICIÁRIO: [illegible]  
NOME DO PAGADOR: [illegible]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Secretaria de Meio Ambiente

e-mail: [meioambiente@claraval.mg.gov.br](mailto:meioambiente@claraval.mg.gov.br) / [gabinete@claraval.mg.gov.br](mailto:gabinete@claraval.mg.gov.br)



## Certidão de Uso do Solo

### **Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município (se houver), assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Claraval, 16 de março de 2015

Juliano Diogo Pereira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – CNPJ: 17.894.056/0001-30  
Praça Divino Espírito Santo, 533 – Centro  
CEP 37.997-000 – CLARAVAL/MG – PABX: (34) 3353-5200 Ramal 221



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR  
OF THE BUREAU OF REVENUE  
WASHINGTON, D. C.

DATE: [Faint date]

TO: [Faint recipient name]

FROM: [Faint sender name]

SUBJECT: [Faint subject line]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

EM BRANCO

525-100 (Revised 10-1-55)  
FOR THE DIRECTOR OF REVENUE  
BUREAU OF REVENUE  
WASHINGTON, D. C.

DATE: JUL 10 1956

PLEASE FORWARD TO:  
[Faint routing information]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro  
Fone 34 3842 5880 – Fax 34 3842 5775



**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas.

Declaramos para os devidos fins que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu – Estreito, no Município de Monte Carmelo, pois de acordo com o Relatório de Impacto Ambiental apresentado, o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como, não interfere em nenhum projeto municipal atual.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 20.223.016/0001-70, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-004.

Esta declaração, não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Esta certidão tem validade de dois anos a partir da presente data.

Monte Carmelo, 16 de março de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
**Prefeito Municipal de Monte Carmelo**

Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Fone 34 3842 5880 – Fax  
Monte Carmelo/MG – CEP: 38.500-000

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

09 Abr. 2015

Bebeirão Carvalho da Silva  
Tribuna com o nome  
com o nome de  
autenticidade

COLEÇÃO MONTE CARMELO  
DO BRASIL  
111203  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV938871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA: [Faint text]

VALOR: [Faint text]

DATA: [Faint text]

EMPRESA: [Faint text]

EM BRANCO

2014/01/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
EMPRESA: [Faint text]  
VALOR: [Faint text]  
DATA: [Faint text]  
EMPRESA: [Faint text]  
VALOR: [Faint text]  
DATA: [Faint text]





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de Autorização Ambiental de Funcionamento de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 4º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – SISEMA e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004 a BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A CNPJ N° 20.223.016\0001-70 , com sede na cidade de MONTE CARMELO, no Estado Minas Gerais, aqui representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, com firma reconhecida e poderes específicos para assinar Termo de Responsabilidade o Sr Douglas Macedo CPF 999.185.796-68 , abaixo assinado, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo, DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento, estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições DE APRESENTAR os licenciamentos ambientais como intervenção em área de preservação permanente e áreas verdes junto ao IEF-MG, Autorização Ambiental de Funcionamento junto ao SEMAD-MG e demais documentações deve ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo MG, determinadas pelo, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Monte Carmelo, 16 de Março de 2015.

BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A S.P.  
CNPJ N° 20.223.016\0001-70

*Douglas Macedo*



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG  
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO

Araxá, 09 de fevereiro de 2015.

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**


Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC +- 800kV Xingu / Estreito neste município, conforme coordenadas dos pontos de entrada (vindo de Perdizes) e saída (indo para Sacramento) da LT: 277.409,78E e 7.836.117,73N e 275.846, 64E e 7.823.039, 83N.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da Empresa **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, CNPJ nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro/RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

  
Aracely de Paula  
Prefeito Municipal de Araxá

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 MAR. 2015

Valido somente  
com o selo de  
autenticacao



MUNICIPALITY OF ...

DECLARATION

...

...

...

...

...

...

...

...

...

EM BRANCO

...

...

MUNICIPALITY OF ...

...

...

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu - Estreito e Instalações Associadas.**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 Kv Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda, que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A, CNPJ n°. 20.223.016/0001-70, com sede na Avenida Presidente Vargas, n°. 955, SGCC RIO TOWER SALA 1201, cep 20.701-004 - Rio de Janeiro - RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor, sendo que a empresa citada será responsável por toda e qualquer despesa com desapropriações, danos ao meio ambiente e sítios arqueológicos, quando houver.

Fica estabelecida a validade de dois anos a presente certidão a partir da data de emissão.

Sacramento, 30 de janeiro de 2015.

**Bruno Scalon Cordeiro**  
Prefeito Municipal de Sacramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - CNPJ:18.140.764/0001-48  
Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro - CEP 38190-000 - Sacramento-MG  
(34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

13º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.F. 20 MAR. 2015

Visão sumária  
em 9 selos de  
autenticidade





**Certidão de Uso de Solo**

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da linha de Transmissão (LT) CC ± 800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, centro, CEP 20.071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para presente certidão a partir da data de emissão.

Perdizes, 20 de novembro de 2014.

  
FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

Verifique sempre  
com o selo de  
autenticidade

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 963 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,60



EM BRANCO





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATROCÍNIO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu - Estreito e Instalações Associadas.

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC - 800 kV Xingu / Estreito neste município.


Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município (se houver), assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. n° 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Patrocínio, MG, 11 de junho de de 2014.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014  
DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,80



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PATROKIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO

**EM BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROKIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232  
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Referencia: Linha de transmissão CC 800 KV Xingu – Estrito e instalações Associadas.

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento da Linha de Transmissão CC 800 KV Xingu / Estreito neste Município.


Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento apresentado, neste momento estão em conformidade com a legislação agora existente e aplicável ao uso do solo. Assim como neste momento não interfere em nenhum projeto municipal atual e nem futuro.

A instalação da mencionada linha de transmissão é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ. Nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos, para a presente certidão a partir de sua emissão.

Douradoquara 29 de maio de 2014.

  
Geraldo José de Vasconcelos  
Vice – Prefeito em Exercício

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7522  
CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 7,60



1098AV581628

EM BRANCO



<b>Estado de Tocantins</b>	
01	Município de Pequizeiro
02	Município de Formoso do Araguaia
03	Município de Dois Irmãos do Tocantins
04	Município de Couto Magalhães
05	Município de Cristalândia
06	Município de Pium
07	Município de Abreulândia
08	Município de Figueirópolis
09	Município de Alvorada
10	Município de Divinópolis do Tocantins
11	Município de Goianorte
12	Município de Monte Santo do Tocantins
13	Município de Barrolândia
14	Município de Talismã
15	Município de Cariri do Tocantins
16	Município de Dueré
17	Município de Aliança
18	Município de Crixás do Tocantins
19	Município de Chapada de Areia
20	Município de Paraiso
21	Município de Juarina
22	Município de Santa Rita do Tocantins

EM BRANCO



## Certidão de Uso e Ocupação do solo

### Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu/Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere com nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Pequizeiro, 07 de Outubro de 2014

  
**Paulo Roberto Mariano Toledo**  
Prefeito Municipal

Dr. Paulo Roberto Mariano Toledo  
Prefeito Municipal de Pequizeiro/TO

**Cartório**  
Gustavo Bandeira  
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391  
AA1EB449

8º Ofício de Notas  
Pedro Henrique R. Gomes de Sá

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000015  
Rio de Janeiro, 23 de março de 2015.

PEDRO HENRIQUE ROBEIRO GOMES DE SA  
EANA-59152 CYL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siv/publica>

Valor: 4,60  
36% ITCMD: 1,65  
Total: 6,25

EM BRANCO





ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
 ADM. 2013/2016  
 Formoso em Boas Mãos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA

CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO DO SOLO  
 PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins de direito, que o município de Formoso do Araguaia - TO., não possui Lei de Diretrizes que regulamenta o uso do solo; portanto não se opõe a instalação da atividade Linha de Transmissão Elétrica (LT) CC KV Xingu – Estreito neste município. A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da Empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ 20.233.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta anuência não substitui a necessidade de licenciamento ambiental

Formoso do Araguaia, 24 de Março de 2015

*IZABEL ALVES PEREIRA*  
 Dir. Geral da Receita Fazendária  
 Matr. nº: 045 / 13



**GUIA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

<b>GIATM</b>	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	CÓDIGO DA RECEITA <b>1122.01.00</b>
		VL TOTAL A RECOLHER
		<b>15,00</b>

Faint, illegible header text, possibly containing a date and reference numbers.

Main body of faint, illegible text, likely a report or document content.

**EM BRANCO**

CHATELAIN & FILHO  
REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO  
RUA DO BOM FIM, 151 - LAR...  
Cidade de São Paulo - SP  
12.11.1962

Faint footer text, possibly including company or contact information.



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**  
 "Trabalhando junto com o Povo"  
 Av. Pará, 178, Centro.  
 77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO  
 ADM. 2013-2016



## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 Kv Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, em propriedades particulares sem a prévia negociação e/ou autorização do proprietário.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Dois Irmãos do Tocantins, 09 de Fevereiro de 2015.



*Francisco Carlos Assi Tozzatti*  
**Francisco Carlos Assi Tozzatti**  
 Prefeito Municipal

irmaosto@gmail.com

Fone/Fax - (63) 3362-1228



13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 23 MAR. 2015



Tabelião Convulso da Silva  
Rua Princesa Isabel, nº 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - SP - Tel: 5041-7622  
AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,78

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconhecido por Semelhança 3/V Econômico a(s) firma(s) de  
FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI (148372).

São Paulo, 20 de Março de 2015. Em Test. da verdade

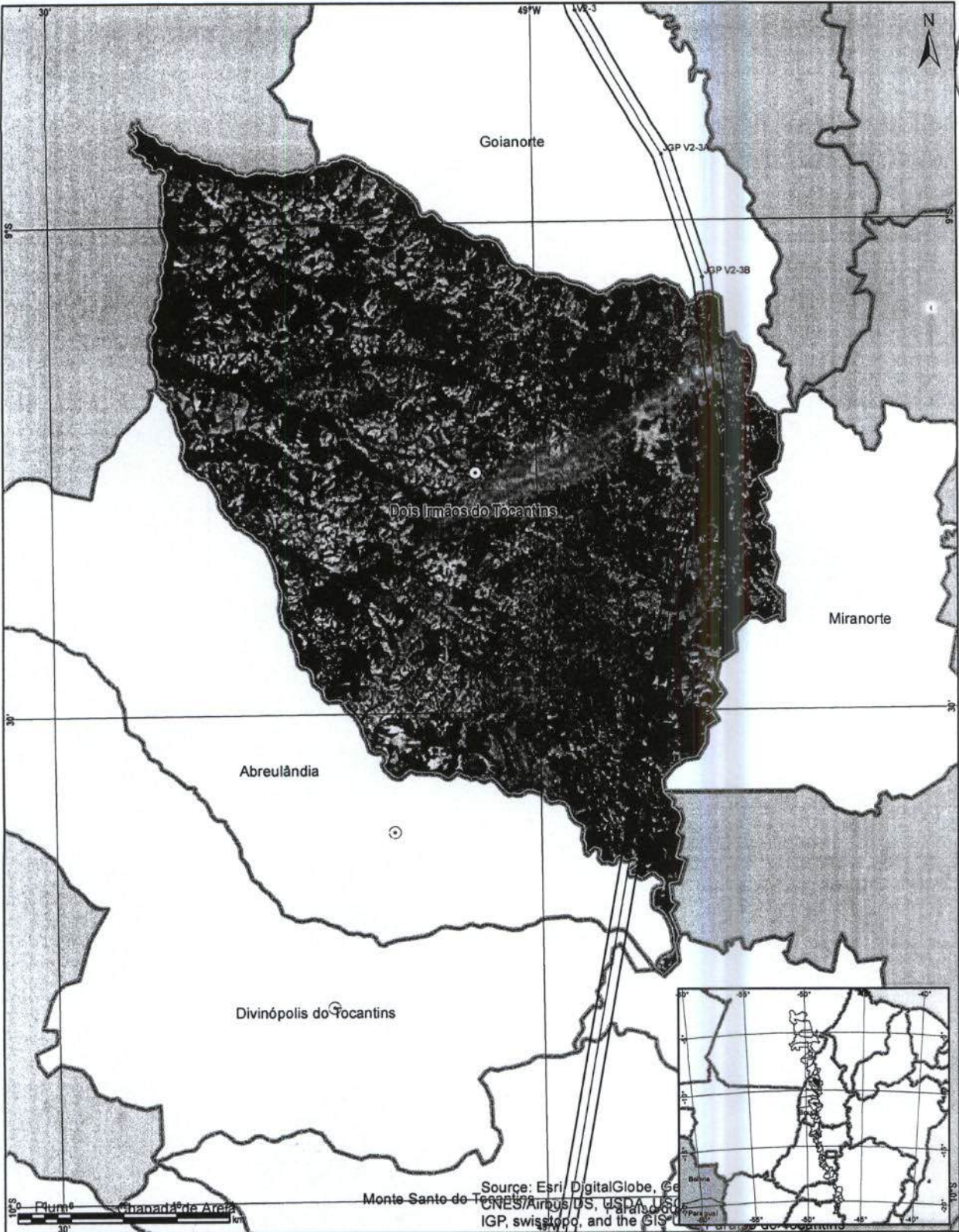
JOSÉILDA DA SILVA BONDINI - ESCRIVENTE

ALLAN FERREIRA DOS SANTOS - ATRIBUÍDO Nº 0334/200319

Válido somente com o selo de Autenticidade Valor: R\$4,80



DILICIBAMA  
 FL. 962  
 V<sup>o</sup>  
 ASS.



Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, IGN, Aeris, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, Esri, Mapbox, Swisstopo, and the GIS User Community

<b>Legenda:</b>	
•	Vértices da LT
•	Povoados
⊙	Sedes
—	LT 800 kV Xingu - Estreito
□	Área de Estudo
□	Municípios Interceptados
□	Demais municípios
FONTE: Base Cartográfica Digital do IBGE	
ESCALA: 1:600.000	DES. Nº: MAPA_LOCALIZACAO_LT_800_KV_XINGU_ESTREITO
DATA: 17/09/2014	REVISÃO: 0

<b>Cliente:</b>	<b>BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.</b>
<b>Projeto:</b>	<b>LT CC ± 800 kV Xingu - Estreito</b>
<b>Figura:</b>	<b>Localização do Traçado da LT CC ± 800 kV Xingu - Estreito no Município de Dois Irmãos do Tocantins</b>
 <b>JGP Consultoria e Participações Ltda.</b>	

ESTACÃO AUTENTICAÇÃO:  
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU.FÉ.  
 Tabelação de Notas  
 23 MAR. 2015

Sebastião Carvalho da Silva  
 Secretário Autenticado  
 Rua Pinheiro Leal, 363 - Brooklin Paulista  
 04601-000 - São Paulo, SP - Brasil  
 CADA AUTENTICAÇÃO CUSTA R\$ 2,78

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 111203  
 AUTENTICAÇÃO  
 1098AV886480

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CANCERES  
LABORATORIO DE PATOLOGIA  
CANCERES  
BRASILIA - D.F.  
1970



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com



## Autorização de Uso do Solo

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do Município assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. no Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ. Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Ponto de saída da LT de Couto Magalhães será norteada pelas coordenadas 692.069E e 8.632.009N direção a Guaraí. A extensão total da LT em Couto Magalhães é de cerca de 35,7 km, sendo prevista a implantação de 4 vértices em território do município, cujas coordenadas são apresentadas no quadro a seguir. Considerando que a distância média entre torres é de 550 m, e a extensão da LT no município é de 35,7 km, estima-se a implantação de cerca de 65 torres em Couto Magalhães.

Vértice	Fuso	E	N
V2-1	22	703.049,90	9.079.437,49
JGP V2-2	22	713.457,00	9.070.674,00
JGP V2-2A	22	715.100,00	9.063.219,00
JGP V2-2B	22	717.029,00	9.057.749,00

Considerando a quantidade de torres a serem implantadas o município de Couto Magalhães reserva o direito de solicitar o EIA (Estudo do Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) bem como Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão com as seguintes ressalvas:

Ressalva



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
TRIBUNAL DE CONTA DO DISTRITO FEDERAL

EM BRANCO

RECEBIDO  
15 MAR 1988  
DISTRITO FEDERAL





- a) Apresente autorização só pode ser executada mediante das licenças pertinentes expedidas pelos órgãos competentes;
- b) A instalação do referido empreendimento se dará após Licenciamento de Construção expedido pela Coletoria Municipal;
- c) O referido empreendimento será fiscalizado pelo município quando este achar necessário, e estará sujeito a sanções conforme lei municipal;
- d) O empreendimento apresentara ao município copia de todo processo de construção dos planos de licenciamentos bem como do plano de gestão;

Couto Magalhães, 19 de janeiro de 2014

Ezequiel Guimarães Costa  
Prefeito Municipal

Ezequiel Guimarães Costa  
Prefeito Municipal  
CPF: 628.890.012-53

Wanderlei Sousa Silva  
Chefe Coletoria Municipal

Maria Teresa Barros de Moura  
Coord. Departamento de Meio Ambiente



SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

EM BRANCO

## CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO DO SOLO

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Cristalândia, 06 de Fevereiro de 2015.

  
Wilson Júnior Carvalho de Oliveira  
Prefeito Municipal

01.067.156/0001-52  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTALÂNDIA  
PRAÇA PEDRO BRÁZ S/Nº  
CENTRO - CEP 77490-000  
CRISTALÂNDIA - TO

Praça Pedro Braz, 01 - Centro - Cep.: 77.490-000 - e-mail: pmcristalandia@hotmail.com  
Cristalândia -:- Tocantins

130 Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:  
Em nome do Tabelião de Notas CARLOS  
CONFERE COM O ORIGINAL. DUPLA

S.P. 20 MAR. 2015

Sebastião Carvalho da Silva  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
011-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
TABELIÃO DE AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL  
DO BRASIL  
111203  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV872193

SECRET  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

# MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/10/52  
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

EM BRANCH

SECRET  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

10/10/52

Approved: [Illegible]  
Special Agent in Charge



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
Secretaria Municipal de Finanças



**CERTIDÃO MUNICIPAL DE USO DO SOLO**

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, CNPJ nº20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Pium, 11 de Fevereiro de 2015.

  
Jesusley Siqueira de Queiroz  
Secretário Mul. de Finanças  
Decreto 003/2013 de 01/01/2013

JESUSLEY SIQUEIRA DE QUEIROZ

Sec Mul de Finanças

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 MAR. 2015

Valida somente  
com o selo de  
autenticidade



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

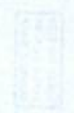
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA  
ADM: 2013/2016 | (63) 3389-1225 | CNPJ: 37.425.451/0001-80



## CERTIDÃO PARA USO DO SOLO

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingú  
- Estreito e Instalações Associadas**

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº. 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 200071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, o Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº - C.E.P. 77.693-000 - Centro - Abreulândia - TO

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

20 MAR. 2015

Valido somente  
com o selo de  
autenticidade



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA  
ADM: 2013/2016 | (63) 3389-1225 | CNPJ: 37.425.451/0001-80

Fica reservado o direito de Propriedade, indenizações, e o recolhimento de impostos de competência municipal.

De acordo com o Estatuto das Cidades, o município deve ser compensado haja vista se tratar de obra de grande vulto, para o que sugerimos a confecção do Plano Diretor da cidade de Abreulândia-TO., para os próximos 20(vinte) anos.

Fica Estabelecida a validade de 01(um) ano para a presente certidão a contar da data de sua emissão.

Abreulândia-TO., em 27 de fevereiro de 2015.

  
**ELIEZE VENÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





Faint text, possibly a header or title, centered at the top of the page.

Faint, illegible text lines, likely the beginning of a document or letter.

Faint, illegible text lines, continuing the document's content.

Faint, illegible text lines, possibly a signature or closing area.

INSTITUTO DE NOTAS  
AUTENTICADAS  
REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
EM TODAS AS Cidades DO BRASIL  
1954

**EM BRANCO**

00.003.848/0001-74  
Figueirópolis - Prefeitura Municipal  
Av. Bernardo Sayão, 1445 - Centro  
CEP 77465-110

FIGUEIRÓPOLIS

TOI



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

CERTIDÃO DE USO DE SOLO

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC 800Kv Xingu- Estreito e Instalações Associadas

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 Kv Xingu/ Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e normas ambientais da ocupação do solo, conforme Lei número 026/2002.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A, inscrita no CNPJ Nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201-parte, CEP: 20017-004, Rio de Janeiro-RJ.

Essa declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento e não substitui a necessidade de licenciamento ambiental junto a NATURATINS, IBAMA e demais Órgãos.

E que a Prefeitura NÃO SE RESPONSABILIZA por algo que possa estar no subsolo.

Figueirópolis, Estado do Tocantins, 05 de março de 2015

Afonso Martins da Silva  
Secretário Municipal Produção Indústria e Meio Ambiente

Adenevaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento  
Dec. nº 002/2013

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 MAR. 2015

Valido somente com o selo de autenticação



ESTABO DO CANTO  
MEMORANDUM  
DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Assunto: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

**EM BRANCO**

Comissão de Planejamento  
ECONOMIA  
1970

217 20 MAR 1970

[Illegible text]

[Illegible text]

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas.**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC-/± 800kV Xingu / Estreito neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e de Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ. N° 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Alvorada, 12 de Março de 2015.



**JOSÉ GEORGE WACHÉ NETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Tribuna Regional de Alfândega

CESSÃO DE USO DE BOM

Trata-se de cessão de uso de bom (n.º 11) do tipo X, para fins de fiscalização alfandegária.

O interessado, Sr. [nome], residente em [endereço], requer a cessão de uso do referido bom para fins de fiscalização alfandegária, conforme consta do requerimento de nº [n.º] de [data].

De acordo com o art. 1.º do Regulamento de Fiscalização Alfandegária, a cessão de uso do bom é feita mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e mediante autorização da Diretoria de Fiscalização Alfandegária.

Considerando que o requerido preenche os requisitos legais para a cessão de uso do bom, e não havendo oposição de terceiros, autoriza-se a cessão de uso do referido bom para fins de fiscalização alfandegária, sob as condições e limites estabelecidos no requerimento.

Esta autorização é válida por um prazo de [prazo] a contar da data de emissão desta decisão, podendo ser prorrogada mediante requerimento do interessado.

Esta decisão é publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, para conhecimento de todos.

**EM BRANCO**

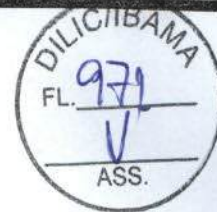
Assinado em [data] em [local].

137 Taboão das Fozes  
AUTENTICAÇÃO  
ESPÉCIE EXTERNA  
CORREÇÃO DE ERRORES



2025 MAR 20

137 Taboão das Fozes  
137 Taboão das Fozes  
137 Taboão das Fozes  
137 Taboão das Fozes



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

**CERTIDÃO PARA USO DO SOLO**

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingú  
- Estreito e Instalações Associadas**

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingú / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº. 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 200071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, o Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO PELO CARTÃO



20 MAR. 2015

Verifique sempre  
com o cartão  
autenticado

Robastião Carvalho da Silva  
Escrevente Autorizado  
Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04001-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,78

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA CARVALHO DE OLIVEIRA, 100  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - 13060-970  
RIBEIRÃO PRETO - SP

13060-970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA CARVALHO DE OLIVEIRA, 100  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - 13060-970  
RIBEIRÃO PRETO - SP





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Fica reservado o direito de Propriedade, indenizações, e o recolhimento de impostos de competência municipal.

De acordo com o Estatuto das Cidades, o município deve ser compensado haja vista se tratar de obra de grande vulto, para o que sugerimos a confecção do Plano Diretor da cidade de Divinópolis-TO., para os próximos 20(vinte) anos.

Fica Estabelecida a validade de 01(um) ano para a presente certidão a contar da data de sua emissão.

Divinópolis-TO., em 27 de fevereiro de 2015.

**FLORISVANE MAURICIO DA GLORIA**  
Prefeito Municipal



TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF INVESTIGATION  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

RE: [Illegible]

**EM BRANCO**

CONFIDENTIAL  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
DIVISION OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C. 20535

100-100000-100000

100-100000-100000

## Certidão de Uso do Solo

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu/Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim com não interfere em nenhum projeto municipal atual e futuro, ressalvados direitos de terceiros eventualmente atingidos.

A Instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001 - 70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 - parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Goianorte - TO, 26 de setembro de 2014.



**LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Goianorte - TO  
CPF: 900.230.301-78

Av. Antenor Barreira, nº 1.200 - centro - Goianorte - TO.  
E-mail: [pmgoianorte89@hotmail.com](mailto:pmgoianorte89@hotmail.com)  
Fone: (63) 3424-1203

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.F. 20 MAR. 2015

Valida somente  
com o selo de  
autenticidade

Sebastião Carvalho da Silva  
Advogado Autorizado  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
R. Leuzinger, 363 - Brooklin Paulista  
São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,78



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ECONOMIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, abaixo assinado, recebi em caráter definitivo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de [nome], inscrita no CPF nº [número], em conformidade com o que consta no documento de origem.

Este valor foi recebido em espécie em [data] em [local], sendo que o mesmo foi devidamente registrado em livro de recebimentos em folha nº [número].

Assim sendo, declaro que o valor recebido encontra-se em conformidade com o que consta no documento de origem e que não há qualquer pendência em relação ao mesmo.

Em [data] em [local].

Assinado e rubricado por mim mesmo ou por meu representante legal.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
AV. BRASIL, 1.300 - JARDIM EUROPEO  
Cidade de São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 01418-900  
FONE: (011) 3093-1000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE SANTO DO TOCANTINS



**Certidão de Uso do Solo**

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Monte Santo do Tocantins, 06 de Fevereiro de 2015.

  
**Francisco José Ferreira Lima**  
Prefeito Municipal

RUA 11 QD 36 LT 01 S/N CENTRO MONTE SANTO DO TOCANTINS FONE: 3551 – 1013 CEP: 77.673-000  
CNPJ: 01.613.093/0001-92

 **13º Tabelião de Notas**  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 20 MAR. 2015

Valida somente  
com o selo de  
autenticidade



SECRET  
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

**EM BRANCO**

SECRET  
SECRET



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da linha de Transmissão (LT) CC +800 kV Xingu / Estrito neste município.

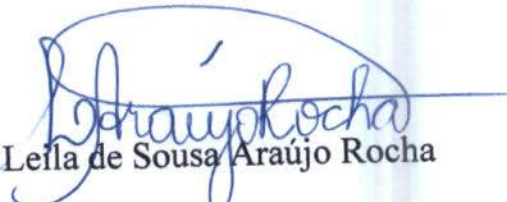
Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S. A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Barrolândia – TO, 22 de outubro de 2014.

  
Leila de Sousa Araújo Rocha  
Prefeita Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EM BRANCO





## CERTIDÃO

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas.

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu/Estreito neste Município.

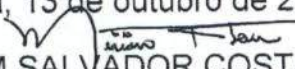
Certificamos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissão de Energia SPE S/A, C.N.P.J nº 20.223.016/0001/70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, sala 1201 – parte, CEP 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente Certidão a partir da data de emissão.

Talismã, 13 de outubro de 2014.

  
MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO  
Prefeita Municipal

Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro  
Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

E-mail: [prefeituratalisma@gmail.com](mailto:prefeituratalisma@gmail.com)  
CEP. 77483-000 - Talismã - TO

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
0401-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7522  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



EM BRANCO

O FUTURO É AGORA



Município de

**CARIRI DO TOCANTINS**

**PODER EXECUTIVO**

ADM 2013/2016



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC=800 kV Xingu / Estreito neste Município.

Certificamos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor da Municipalidade (Código de Posturas – Lei nº. 086/1997), assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa: **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, Rio Tower, Sala 1201, Parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

A empresa: **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A** e suas empreiteiras ficam obrigadas ao recolhimento do ISSQN a ser apurado sobre a prestação de serviços oriundas das obras do empreendimento na extensão territorial do Município.

A presente declaração é expressão da verdade.

Cariri do Tocantins – TO, 13 de março de 2015.

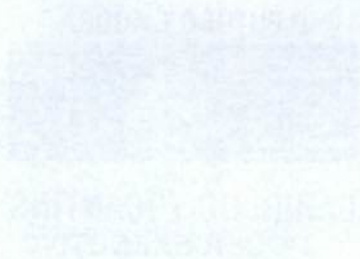
  
**JOSÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**NILMA GERALDA DE ARAÚJO**  
Coletora Municipal

**Nilma Geralda de Araújo**  
Dir. de Gestão da Arrecadação  
e Fiscal. dos Tributos Mun.





CERTIFICADO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nome	
Nº	
Data	
Assinatura	
Carimbo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
ADM. 2013/2016



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº. 07/2014

**Referência: Linha de transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e  
Instalações Associadas**

**Declaramos**, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ± 800 kV Xingu\ Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação de mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016\0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955,SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Dueré-TO, 07 de Outubro de 2014.

  
Nélio R. Lopes de Araújo  
Prefeito Municipal

**NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

Válida somente  
com o selo de  
autenticidade

**DEIVES LOPES DE LIMA**  
Escrevente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-004 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,80



1098AV581655

SECRET  
INFORMATION  
NO. 100-100000  
100-100000

# CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

TO : DIRECTOR, CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph memorandum.]

**EM BRANCO**

CLASSIFIED BY [Illegible]  
DATE [Illegible]

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**Referencia:** Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu – Estreito e Instalações

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu/Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ: N°. 20.223.016/0001-70 com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004 Rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

*José Rodrigues da Silva*  
**José Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04001-001 - São Paulo - SP - Tel: 5044-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



EM BRANCO





## MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

### CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu / Estreito neste município.


Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte , CEP: 20071-004, rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo o IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Crixás do Tocantins, 07 de Outubro de 2014.

  
GEAN RICARDO MENDES SILVA

Prefeito Municipal

13ª Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU PE

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04621-001 - São Paulo - SP - Tel: 5044-1234



Av. Marechal Rondon s/n Centro  
Crixas do Tocantins - TO Cep. 77 463 000  
Tel: 63 3352 1131/1146

EM BRANCO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA  
"ADM 2013-2016"



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC + 800 kV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Chapada de Areia - TO, 09 de outubro de 2014

João José de Sousa Milhomem  
Prefeito Municipal

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 203 - Jardim Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7022



EM BRANCO



Paraíso do Tocantins, 13 de Novembro de 2014.



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico diante de suas atribuições **CERTIFICA** para os devidos fins a **LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) CC 800 KV XINGU/ESTREITO (conforme processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65)**, localizado na porção oeste do limite municipal de Paraíso do Tocantins, por **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**, inscrita no CNPJ: 20.223.016/0001-70 com endereço na: Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201, CEP 20071-004, Rio de Janeiro - RJ, está em conformidade com as normas ambientais, diretrizes de uso do solo deste município e legislação municipal pertinente.

Obs: Esta declaração não exime o interessado em obter a respectiva licença ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA.

Atenciosamente,

Rafael Galvan Barbosa Ferraz

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CREA-MS 10250D

Ary de Araújo Arraes  
Sec. Desenvolvimento  
Econômico

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

13º Tabelião de Notas  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brasília - DF  
04601-001 - São Paulo - SP - CEP: 0411-7322  
CARTÃO AUTENTICAÇÃO - RA 900  
1098AV581654

2019-10-15

EM BRANCO

## CERTIDÃO DO USO SOLO

**Referencia:** Linha de transmissão (LT) CC#800 KV Xingu- Estreito e Instalações Associadas.

Certificamos, para os devidos fins, e efeitos tendo em vista o Licenciamento Ambiental que não há qualquer impedimento á implantação da linha de Transmissão (LT)CC#800 KV Xingu/ neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou no futuro.


A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. C.N.P.J. Nº 20.223.016/0001 – 70 com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071 – 004 Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e ocupação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos a para a presente certidão a partir da data de emissão.

Juarina, Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de Outubro de 2014.

**Antonio Luiz Bertoldo da Silva**  
Chefe de Dep. de Meio Ambiente  
Port. nº 019 de 07-02-2013

  
**Antonio Luiz Bertoldo da Silva**  
Deptº Municipal de Meio Ambiente

139 Adesão de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COMO ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 11 DEZ. 2014

**DEIVES LOPES DE LIMA**  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP. Telefone: (11) 3072-1022  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60



EM BRANCO



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Referência : Linha de Transmissão (LT) CC 800 Kv Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC Kv Xingu / Estreito neste município.

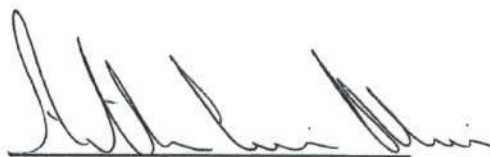
Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A, C.N.P.J. nº 20.223.016.0001-70, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Santa Rita do Tocantins, 01 de outubro de 2014.



Prefeito Municipal

Arthur Caires Maia

39  
Autenticação de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 60



EM BRANCO



Estado do Pará	
01	Município de Pacajá
02	Município de Novo Repartimento
03	Município de Marabá
04	Município de Xingura
05	Município de Sapucaia
06	Município de Conceição do Araguaia
07	Município de Anapu
08	Município de Paraupabas
09	Município de Curionópolis
10	Município de Itupiranga
11	Município de Floresta do Araguaia
12	Município de Rio Maria

EM BRANCO



## Declaração

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC800 KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas.

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC= 800KV Xingu/Estreito neste Município.

Declaramos ainda que o Local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ nº 20.223.015/0001-70, com sede na Av Presidente Vargas, 995, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP:20071-004, Rio de Janeiro RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado.

Pacajá (PA), 6 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MARES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Pacajá

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
GABINETE DA PREFEITA



**DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da Linha de Transmissão (LT) CC= 800KV XINGU/ESTREITO neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da Empresa Belo Monte Transmissora de Energia com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, 13º andar – Centro de Rio de Janeiro CEP: 20.071-004,

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo empreendimento de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBS: Esta declaração tem por finalidade específica para obtenção de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em caso de processos indenizatórios a empresa será a responsável pelos mesmos.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Novo Repartimento-PA, 29 de Abril de 2015.

  
Valmira Alves da Silva  
Prefeita Municipal

EM BRANCO



DILIGÊNCIA  
FL. 988  
V  
ASS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU  
Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar – Nova Marabá – Marabá-PA  
Fones: (94) 3323-1058 / 3323-6019  
www.sdu.maraba.pa.gov.br

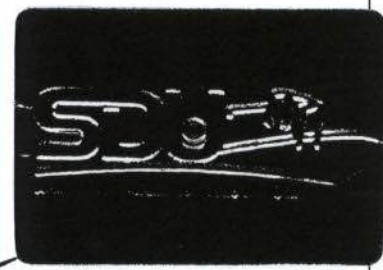


**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 083/2015**

CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar, que o empreendimento, se aprovado, implantar-se-á na zona rural, de acordo com o zoneamento municipal de Marabá.

<b>Interessado</b>	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.
<b>Endereço</b>	TRECHO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – ZONA RURAL
<b>CNPJ/CPF</b>	20.223.016/0001-70
<b>Nome Fantasia</b>	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA
<b>Uso Pretendido</b>	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
<b>Objeto da Certidão</b>	IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO XINGU-ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS
<b>Zona</b>	ZONA RURAL
<b>Processo nº</b>	3965/2015

Marabá/PA, 20 de março de 2015



*Gilson Dias Cardoso*  
Superintendente da SDU  
Port. nº 0188/2013-GP

**Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Habitacional**

13º Tabelião de Notas  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
S.P. 14 ABR. 2015  
Sebastião Carvalho da Silva  
Escrevente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04071-901 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
TAXA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,76

Validade: 20/03/2016



### Observações:

1. Esta certidão tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.
2. Esta Certidão não autoriza o requerente a iniciar ou realizar qualquer tipo de obra ou serviço.
3. Esta certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor, não autorizando, ainda, a intervenção nas áreas privadas sem o devido ato de imissão na posse.
4. Esta certidão não autoriza a utilização de áreas sem a prévia autorização do proprietário e/ou comunidades envolvidas.
5. Essa certidão não delibera sobre o gabarito das torres, considerando que o projeto finalizado deverá ser aprovado junto ao COMAR;
6. Tendo em vista o artigo 13, § 1º da Lei Complementar 140/2011, o município deverá ser notificado para se manifestar a respeito dos impactos ambientais e socioeconômicos decorrentes da atividade, bem como sobre as medidas mitigadoras desses impactos, considerando que as características do empreendimento causam impactos diretos e indiretos ao município.

Funcionário: Clara Caroline

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.  
S.P. 14 ABR. 2015



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL n° 001/2015

A Secretaria Municipal da Cidade (LEI N° 810/2011), através do Departamento de Terras Patrimoniais (art. 10 da lei 810/2011) no uso das suas atribuições legais DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa, que:

1° - **DO PLANO DIRETOR** - O Plano Diretor Participativo e Sustentável de Xinguara (LEI COMPLEMENTAR N° 003/2006) define:

**Art. 60** Para efeito de aplicação desta lei, o território Municipal de Xinguara fica dividido em três áreas delimitadas no Mapa Z-10 anexo a esta lei, assim discriminadas:

I – zona rural;

II – zona de proteção especial;

III – zona urbana.

2° - **DA LOCALIZAÇÃO:** O traçado para implantação da Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas: Licenciamento Ambiental - Processo IBAMA N° 02001.001182/2014-65 de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. n° 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ (conforme documentos em anexo), de acordo com o Macro Zoneamento (art. 60 Plano Diretor Participativo e Sustentável de Xinguara) passa somente pela Zona Rural do Município de Xinguara e que no âmbito desta Secretaria não há óbice à implantação da referida Linha de Transmissão nesta Zona.

3° - A expedição desta Declaração não implicará no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade ou posse do imóvel e não garantirá ou autorizará, em nenhuma hipótese, a execução de qualquer tipo de obra ou o exercício de qualquer atividade institucional, prestacional, comercial, industrial. Para tanto, a regularidade será condicionada à prévia outorga municipal, por meio de atos específicos como Inscrição Municipal, Alvará de Construção, Habite-se, Licença Ambiental, Alvará de Localização e Funcionamento, dentre outros, regulados por procedimentos legais e normativos específicos das esferas de governo Municipal, Estadual e Federal, que deverão ser verificados e cumpridos pelos interessados.

Xinguara-PA, 12 de março de 2015

Francisco George dos Santos  
Secretário Municipal da Cidade  
Decreto N° 432/2013

Secretário Municipal da Cidade



Chefe do Depart. de Terras Patrimoniais

Vivaldo de Souza Sobrinho  
Chefe de Departamento de  
Terras Patrimoniais  
Decreto N° 125/2013

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA CIDADE



PREFEITURA DE  
**XINGUARA**  
Nossa cidade pode mais!





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ-01.617.317/0001-34

### Certidão de Uso do Solo

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vistas o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da Linha de Transmissão ( LT).CC +-800kv Xingú/Estreito, neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a Legislação ao uso e ocupação do Solo , assim como não interfere em nenhum projeto municipal , atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT, é de responsabilidade da **Empresa Belo Monte, transmissora de energia SPE S.A.**, CNPJ- Nº 20228.016/0001-70, COM SEDE NA Avenida Presidente Vargas, 955, SOCC, Rio Tower, Sala 1201- parte- CEP- 20.071004- Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Esta Declaração, não autoriza construção e operação do empreendimento a ser concedida pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a Legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos, para a presente certidão a partir de sua emissão.

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental, da Linha de Transmissão LTs 500 KV Xingú-Parauapebas C1C2:Parauapebas, Itacaiúnas e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº237/97, declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento localizado neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e aplicação do solo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia, Pará 29 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Venícios Gomes**  
Prefeito Municipal

Rua Dália nº 77- Centro -Sapucaia Estado do Pará - 68548.000- telefone- 33822170



EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES  
DE VEICULOS AUTOMOTORES



NOV 2001

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES  
DE VEICULOS AUTOMOTORES



Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Estado do Pará  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ-01.617.317/0001-34



**Certidão de Uso do Solo**  
**Referência Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingú**  
**e Instalações a Associadas.**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da Linha de Transmissão (LT) CC +800 KV Xingú/Estreito , neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento , estão em conformidade com a Legislação aplicável ao uso e Ocupação do Solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal, atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT, é de responsabilidade da Empresa Belo Monte, Transmissora de Energia SPE S.A, CNPJ-20.223.016/0001-70, om sede á Avenida Presidente Vargas 955,SOCC Rio Tower sala 1201- parte CEP20.071.004, Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão , a partir da data de sua emissão.

Sapucaia , Estado do, 21 de julho de 2014.

  
**Marcos Venícios Gomes**  
**Prefeito Municipal**

13º Tabelião de Notas  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 1 DEZ. 2014

**DEIVES LOPES DE LIMA**  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,60



EM BRANCO





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ-01.617.317/0001-34

## Anexo II Certidão de Uso do Solo

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vistas o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT).CC +-800kv Xingú/Estreito, neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a Legislação ao uso e ocupação do Solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal, atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT, é de responsabilidade da **Empresa Belo Monte, transmissora de energia SPE S.A.**, CNPJ- Nº 20228.016/0001-70, COM SEDE NA Avenida Presidente Vargas, 955, SOCC, Rio Tower, Sala 1201- parte- CEP- 20.071004- Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Esta Declaração, não autoriza construção e operação do empreendimento a ser concedida pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a Legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos, para a presente certidão a partir de sua emissão.

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental, da Linha de Transmissão LTs 500 KV ingú-Parauapebas C1C2:Parauapebas,Itacaiúnas e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº237/97, declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento localizado neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e aplicação do solo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia, Pará 18 de julho de 2014.

  
**Marcos Venícios Gomes**  
Prefeito Municipal

138 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.F. 11 DEZ. 2014

Válida somente  
com o selo de  
autenticidade

**DE VES LOPES DE LIMA**  
Escrevente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
TAXA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,60



EM BRANCO



1

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ-01.617.317/0001-34

### Declaração de Licenciamento Ambiental.

Tendo em vista o Licenciamento Ambiental, da Linha de Transmissão LTs 500 KV Xingú-Parauapebas C1e C2:Parauapebas,Itacaiúnas e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº237/97,declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento localizado neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e aplicação do solo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia, Pará 15 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Venícios Gomes  
Prefeito Municipal

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
S.P. 11 DEZ. 2014  
Visto conforme  
com o selo de  
autenticidade

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7822  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,80  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV581665

EM BRANCO



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC 800 KV Xingu / Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere a nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S>A>< CNPJ Nº. 20.223.016/0001-70, com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

ESTA Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de 02 (dois) anos para a presente certidão a partir da data de sua emissão.

Conceição do Araguaia-PA, em 07 de novembro de 2014.

Zilma de Sousa Silva  
Prefeita Municipal



FORMULIR PERMOHONAN SURAT PERNYATAAN

PERMOHONAN SURAT PERNYATAAN

1. Nama Lengkap :  
2. Tempat, Tanggal dan Bulan Lahir :  
3. Pekerjaan :  
4. Alamat :  
5. No. Telepon :  
6. No. Surat Perijinan :  
7. No. Surat Keterangan :  
8. No. Surat Keterangan :  
9. No. Surat Keterangan :  
10. No. Surat Keterangan :

11. No. Surat Keterangan :  
12. No. Surat Keterangan :  
13. No. Surat Keterangan :  
14. No. Surat Keterangan :  
15. No. Surat Keterangan :

16. No. Surat Keterangan :  
17. No. Surat Keterangan :  
18. No. Surat Keterangan :  
19. No. Surat Keterangan :  
20. No. Surat Keterangan :

21. No. Surat Keterangan :  
22. No. Surat Keterangan :  
23. No. Surat Keterangan :  
24. No. Surat Keterangan :  
25. No. Surat Keterangan :

26. No. Surat Keterangan :  
27. No. Surat Keterangan :  
28. No. Surat Keterangan :  
29. No. Surat Keterangan :  
30. No. Surat Keterangan :

31. No. Surat Keterangan :  
32. No. Surat Keterangan :  
33. No. Surat Keterangan :  
34. No. Surat Keterangan :  
35. No. Surat Keterangan :

36. No. Surat Keterangan :  
37. No. Surat Keterangan :  
38. No. Surat Keterangan :  
39. No. Surat Keterangan :  
40. No. Surat Keterangan :

**EM BRANCO**

DIKEMENTERIAN KOMUNIKASI DAN INFORMATIKA  
Jl. Medan Merdeka Selatan No. 15  
Jakarta Pusat 10110  
Telp. (021) 39123456



000.000

000.000  
000.000  
000.000  
000.000  
000.000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ nº 01.613.194/0001-63

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC # 800 KV/ Estreito, do Eletrodo Xingu – neste município.


Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A implantação da mencionada LT e instalações associadas é de responsabilidade da **empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, CNPJ nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Anapu, 06 de fevereiro de 2015.

  
**João Batista Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal de Anapu

Prefeito Municipal



**13º Tabelião de Notas**  
**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

20 MAR. 2015

**Sebastião Carvalho da Silva**  
Escritor Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,78

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
111203  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV872200

Utilize somente em o selo de autenticação

STATE OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF REVENUE

EMI BRANCH

STATE OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF REVENUE  
SANTA ANA OFFICE

DATE: MAR 11 1988  
SANTA ANA OFFICE  
DEPARTMENT OF REVENUE  
STATE OF CALIFORNIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COORDENADORIA DE TERRAS



**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através do Programa Municipal de Terras, atendendo solicitação do Memo. Nº. 0235/2015 - SEMURB, de 10 de fevereiro de 2015, tendo como interessada a Empresa BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S. A., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.223.016/0001-70, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que não há qualquer impedimento á implantação da **Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estreito** neste município. O trecho está situado no perímetro JGP V1-28 a JGP V1-32 – Serra Pelada, próximo ao município de Curionópolis. Ponto de saída de Parauapebas (indo para Curionópolis): 632.394E e 9.345.816N

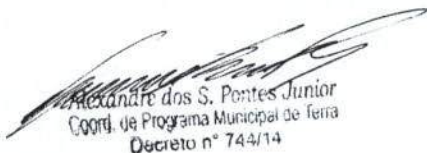
Vértices	Fuso	E	N	Comprimento km	Progressiva km
V1-37	22	625.653,05	9.351.167,13	2,601	383,466
V1-38	22	627.238,74	9.349.105,16	3,452	386,067
V1-39	22	629.731,59	9.346.716,61	5,997	389,520

A extensão aproximada da LT em Parauapebas é de cerca de 8,9 km.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município.

Esta Certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

  
Alexandre dos S. Pontes Junior  
Coord. de Programa Municipal de Terra  
Decreto nº 744/14

Parauapebas, 12 de fevereiro de 2015.

Rua Rio Dourado, quadra 10, lotes 33 e 34, Bairro Beira Rio, Parauapebas-PA. CEP 68.515-000  
Tel. (094) 3346-7261 e 7262 Ramais 204 e 205

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 20 MAR. 2015



DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
OFICINA DE ECONOMIA DO BRASIL

Este documento é de propriedade do Departamento de Economia do Brasil e não deve ser reproduzido sem a autorização expressa do Departamento de Economia do Brasil.

**EM BRANCO**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
OFICINA DE ECONOMIA DO BRASIL  
BRASIL



**Prefeitura Municipal de Curionópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

CNPJ nº 22.938.732/0001-60



**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

**Referência: Linha de Transmissão (LT) CC 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da Linha de Transmissão (LT) CC \_+800 kV Xingu/Estreito neste município.

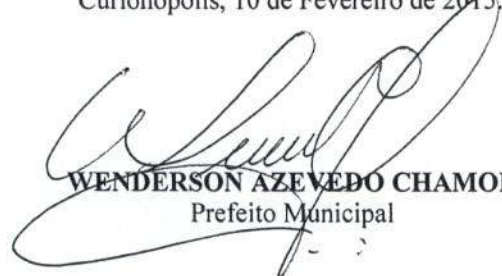
Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupado do solo, assim como não interfere nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa **Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**, CNPJ nº 20.223.016/001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Curionópolis, 10 de Fevereiro de 2015.

  
**WENDERSON AZEVEDO CHAMON**  
Prefeito Municipal

Rua Minas Gerais, nº 190 • Centro • Curionópolis • Pará  
(94) 3348-1227



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRANCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**CERTIDÃO Nº001/2015**

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Linha de Transmissão – LT CC ± 800 KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas. O trecho corta o perímetro municipal de Itupiranga/PA e está situada no Distrito de Cruzeiro do Sul, e está de acordo com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

<b>REQUERENTE</b>	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.
<b>CNPJ</b>	20.223.016/0001-70
<b>NOME FANTASIA</b>	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.
<b>USO PRETENDIDO</b>	LINHA DE TRANSMISSÃO – LT CC ± 800 KV
<b>DISTRITO</b>	CRUZEIRO DO SUL
<b>ZONA</b>	ZONA RURAL
<b>ENDEREÇO</b>	TRECHO SITUADO NO DISTRITO

OBS: Esta declaração tem por finalidade específica para a obtenção de licenciamento ambiental junto ao IBAMA. Em caso de processos indenizatórios a empresa será a responsável pelos mesmos. Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação de empreendimento a ser concedido ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação pertinente.

Itupiranga-PA, 06 de fevereiro 2015.



BENJAMIN TASCA  
Prefeito Municipal

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE  
C/DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - 1º ANDAR  
CENTRO - SÃO PAULO - SP



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - 1º ANDAR  
CENTRO - SÃO PAULO - SP

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

**Referência:** Linha de Transmissão (LT)CC 800 kV Xingu- Estrelto e Instalações Associadas.

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu / Estrelto neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação mencionada LT é de reponsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., C.N.P.J. Nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201- parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro - RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação de empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Floresta do Araguaia, 26 de setembro de 2014.

  
Alserio Kaziminski  
Prefeito

Avenida J.K. nº 1.962, Centro - Floresta do Araguaia - Pará - C.E.P. nº 68.543-000  
C.N.P.J. nº 01.613.338/0001-81

139 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
Escrivente Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
04501-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622

CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,00  
AUTENTICAÇÃO  
1098AV581651

REPUBLICA DE ALGEMERES DO BRASIL  
SECRETARIA DE ECONOMIA

RECEBIMOS DE VOS

EM BRANCO





**CERTIDÃO N° 006 – 2014**

**CONFORMIDADE DE USO DE SOLO**

**REFERÊNCIA:** LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) CC 800 KV XINGU – ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS

Certificamos, para os devidos fins e efeito legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu/ Estreito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal.

Ressaltamos que a instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob n° 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta certidão não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Considerando as condições legais que constitui o objeto do requerido pela empresa, e que na sua atividade é de fundamental importância para realização da obra principal do citado acima, é emitido a certidão de conformidade e uso do solo, e fica estabelecida a validade de dois (02) anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Maria – PA 30 de Setembro de 2014

Oribes Primo de Freitas  
 Sec. Mul. De Administração/  
 Interino meio Ambiente

Esta autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo se forem, descumpridas as Leis Ambientais em vigor, e não tem validade como licença de operação para iniciar as atividades em questão, servindo apenas para subsidiar a aquisição da anuência a ser expedida pelos órgãos competentes.

1307  
 Autenticação de Notas  
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 11 DEZ. 2014

DEIVES LOPES DE LIMA  
 Escrevente Autorizado

Rua Princesa Isabel, 170 - Brooklin Paulista  
 CEP: 04001-100 - São Paulo - SP - Tel: (11) 5041-7027

ATA AUTENTICAÇÃO

1098AV581652

EM BRANCO

Of. BMTE/DMA 130/2015

Brasília - DF, 05 de maio de 2015.

Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Caixa Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Complementação das Certidões de Uso e Ocupação do Solo dos municípios de Novo Repartimento - PA e Pacajá - PA, ambos interceptados pela LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, artigo 10º, da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, foram enviadas ao IBAMA, por meio da CE JGP 137/2015, em 30.04.2015, 69 Certidões de Uso e Ocupação do Solo referente às prefeituras dos municípios interceptados pela LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.
2. Contudo, em complementação à Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município de Novo Repartimento - PA, segue uma cópia autenticada do documento emitido pela Prefeitura de Novo Repartimento.
3. Na oportunidade, também enviamos cópia da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - D.O.M.E.PA, nº 0995, de 12 de junho de 2014, onde a Prefeitura de Pacajá declara não haver qualquer impedimento quanto a implantação do empreendimento no referido Município.
4. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

DIGITALIZADO NO IBAMA

Anexos: i. Cópia autenticada da Certidão da Prefeitura de Novo Repartimento.  
ii. Cópia da publicação da Prefeitura de Pacajá no D.O.M.E.PA, de 12.06.2014 (*página 05*).

DMA/NJZ/jcs

**Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (61) 3027-9191

E-mail: meioambiente@bmte.com.br

Ao Analista Vinicius Demasi,  
Favor dar ciência à equipe  
e instruir o processo.

Em 13.05.2015

**MF**  
Matheus F. Dalloz  
Coordenador  
Nuclear e Dados  
Substituto/

EM BRANCO



### DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento á implantação da Linha de Trasnmissão (LT) CC= 800KV XINGU/ESTREITO neste Município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da Empresa Belo Monte Transmissora de Energia com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, 13º andar – Centro de Rio de Janeiro CEP: 20.071-004,

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo empreendimento de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBS: Esta declaração tem por finalidade especifica para obtenção de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em caso de processos indenizatórios a empresa será a responsável pelos mesmos.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Novo Repartimento-PA, 29 de Abril de 2015.

  
Valmira Alves da Silva  
Prefeita Municipal


**Cartório Gustavo Bandeira**  
 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 114 - Lj. 114 SUB-90LO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011001  
 WWW.8OFICIO.COM.BR

**089391**  
**AA768643**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXXX01870EF, Conf: Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015.

WANDERSON GLAUCON CABRAL FERREIRA  
 EAME-77605 SER Consulte em <https://www3.8oficio.com.br>

Server	: 4.60
361	: 1.65
OS	: 6.25

**8º Ofício de Notas - RJ**  
**Wanderson Glaucôn Cabral Pereira**  
 Escrevente Público  
 CTPS 27123 Série 129 RJ



PREÇOS Nº 012/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA. Visita Técnica: 18 de Junho de 2014 às 09hs. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

**OSÉIAS LIMA DA FONSECA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Moisés Martins Alcântara  
**Código Identificador:**65E62FC4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia **30/06/2014** às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 161/2014-CPL/PMCC – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda, para manutenção de maquinários e equipamentos complementares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás - PA. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

**CLEUDENICE B. DE MACEDO**  
Pregoeira  
Dec. nº 704/2014

**Publicado por:**  
Moisés Martins Alcântara  
**Código Identificador:**BBAFC0DA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONVOCAÇÃO

A Pregoeira oficial do município de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições legais, convoca as licitantes participantes do processo licitatório 153/2014 Pregão Presencial 077/2014 à comparecer à sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Tancredo Neves, n. 100, centro Canaã dos Carajás, no dia 13/06/2014 às 16:30 para revisão de decisão tomada pela pregoeira na realização da fase de propostas ocorrida em 06 de Junho de 2014.

**CLEUDENICE B. DE MACEDO**  
Pregoeira  
Dec. Nº 704/2014

**Publicado por:**  
Moisés Martins Alcântara  
**Código Identificador:**9C1D8A65

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios p/Maternidade e HMMA e materiais p/lavanderia do HMMA. ABERTURA dia 25.06.2014 às 09:00 hs. CONTATO: pmmallicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 11 de junho de 2014.

**JAIRO CASTRO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**572713BF

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

#### MUNICÍPIO DE PACAJÁ DECLARAÇÃO

**Referência:** Linha de Transmissão (LT) CC800 KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas.

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da Linha de Transmissão (LT) CC= 800KV Xingu/Estreito neste Município.

Declaramos ainda que o Local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e ao Plano Diretor do Município, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av Presidente Vargas, 995, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP:20071-004, Rio de Janeiro RJ.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado.

Pacajá (PA), 6 de Junho de 2014.

**ANTONIO MARES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Pacajá

**Publicado por:**  
Paulo Rocha dos Santos  
**Código Identificador:**99EAAB3A

### MUNICÍPIO DE PACAJÁ PORTARIA Nº 569/2014-PMP/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 124, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogado os efeitos da Portaria nº 420/2014 – PMP/GP na qual remanejava a Sra. **ANGELA DO SOCORRO VIANA DA SILVA**, funcionária pública do quadro de pessoal EFETIVO, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 11 de Junho de 2014.

**ANTONIO MARES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Pacajá

**TELVINA MADALENA NORONHA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Rocha dos Santos  
**Código Identificador:**6D1B2BDB

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA ADITIVO DE CONTRATO

EM BRANCO

EM BRANCO



Of. BMTE/DMA 132/2015

Brasília - DF, 12 de maio de 2015.

Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Certidões Autenticadas de Uso e Ocupação do Solo Referentes aos Municípios de Abadiânia/GO e Barrolândia/TO.

**Referência:** 1. Of. BMTE-DMA 127/2015, de 30/04/2015.  
2. Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, artigo 10º, da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, foram enviadas ao IBAMA, por meio da CE JGP 137/2015, em 30.04.2015, 69 Certidões de Uso e Ocupação do Solo referente às prefeituras dos municípios interceptados pela LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.
2. Contudo, em complementação às Certidões de Uso e Ocupação do Solo dos Municípios de Abadiânia/GO e Barrolândia/TO, seguem cópias autenticadas dos documentos emitidos pelas Prefeituras.
3. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos:

- i. Certidão Autenticada de Uso e Ocupação do Solo Emitida pela Prefeitura de Abadiânia/GO.
- ii. Certidão Autenticada de Uso e Ocupação do Solo Emitida pela Prefeitura de Barrolândia/TO.

DMA/NJZ/rcsr

Ao Analista Vinicius Democri,  
favore incluir nos autos.

Em 15.05.2015

LED.  
Matheus F. Dalloz  
Coordenador de E. Especial  
Nuclear e Dutos  
Substituto/

EM BRANCO



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

### **Referência: Linha de Transmissão (LT) CC KV Xingu – Estreito e Instalações Associadas**

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que não há qualquer impedimento à implantação da linha de Transmissão (LT) CC +800 kV Xingu / Estrito neste município.

Declaramos ainda que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S. A., C.N.P.J. nº 20.223.016/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 955, SGCC Rio Tower, Sala 1201 – parte, CEP: 20071-004, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da data de emissão.

Barrolândia – TO, 22 de outubro de 2014.

  
Leila de Sousa Araújo Rocha  
Prefeita Municipal



EM BRANCO



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Abadiânia





## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Certifico para fins de comprovação junto ao IBAMA, que **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A - CNPJ: 20.223.016/0001-70**, com sede na **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 955, SGCC RIO TOWER SALA 1201 – PARTE, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20071-004**, está autorizado a exercer por um período de **(01) UM ANO**, as atividades de: **TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO**. Sendo que a referida atividade, contempla também a sua área de ampliação, encontra-se em acordo com o que dispõe o **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA**, Lei Municipal nº 673/2008, no seu artigo 55, parágrafo I como Zona de Uso Misto I, com ocupação residencial, comercial, administração e serviços.

Por ser verdade firmo a presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2014.

  
**FRANCIELY A. PRADO**  
Coletoria Municipal

  
**WILMAR GOMES ARANTES**  
Prefeito Municipal

**Wilmar Gomes Arantes**  
Prefeito Municipal

Cartório  
Gustavo Bandeira  
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA, N. 10-L. 114, SUB-0010 - CENTRO - TEL: (21) 2463-2959  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391  
AA729156

Certifico e dou fé que a presente é uma cópia fiel do original que foi apresentado. Dou fé em 09 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS GOMES DE SOUZA** Escrivão em Notas  
Cris. 43842387-7

Escritório em Notas	: 4,00
Escritório em Fundos	: 1,65
Total	: 5,65

EAYM-54169 FwJ Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004997/2015-87 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2015.

Ao Senhor  
Newton Zordão Zerbini  
Diretor da Belo Monte Transmissora de Energia Spe S.A.  
SCN, QUADRA 5, LOTE A, SALA 730, TORRE NORTE  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70715900

Assunto: **Esclarecimentos sobre Ofício nº 783/2015 da Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO - Processo de Licenciamento Ambiental da LT 800 kV Xingu - Estreito**

REFERENCIA: OF 02001.007897/2015-11/

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício BMTE/DMA 127/2015, que encaminhou o Ofício nº 783 da Prefeitura de Cariri do Tocantins - TO, de 13 de abril de 2015, sirvo-me do presente para solicitar esclarecimentos quanto à reclamação dessa Prefeitura em relação à ausência do ônibus que levaria os munícipes para a audiência pública realizada na cidade de Paraíso do Tocantins, em 07 de abril de 2015.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: OF  
Nº. 02001.0988 7 2015- 15  
Recebido em 14/05/2015 Vanille  
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MÊNDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.

Ofício nº 62 /2015/DIBIO/ICMBio

Brasília-DF, 13 de maio de 2015.

Ao Senhor  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **Licenciamento ambiental da LT CC 800kV Xingu-Estreito.** Processo Ibama nº **02001.001182/2014-65**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência ao OF 02001.001655/2015-13 DILIC/IBAMA, que solicita manifestação deste ICMBio acerca do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão LT CC 800kV Xingu-Estreito, para informar que recebemos os documentos encaminhados, EIA/RIMA do empreendimento, e verificamos que o mesmo não interfere em unidades de conservação federal.
2. Diante disto, nada temos a manifestar acerca do processo de licenciamento ambiental em questão.

Atenciosamente,

  
**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
Diretor

Ao Analista Vinicius Demasi,  
favor dar ciência à equipe e  
incluir nos autos do processo.

Em 15.05.2015

  
Matheus F. Dalloz  
Coordenador de Licença  
Nuclear e Dutos  
Substituto

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	1009
Documento - Tipo: <i>Partida</i>	FL. 1009
Nº. 02001.0087021/2015-78	V
Recebido em 13/05/2015	ASS
Assinatura <i>W. Camile</i>	Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 131/2015

Brasília - DF, 12 de maio de 2015.

Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Justificativa para o não comparecimento de representantes dos municípios de Xinguara/PA e Cariri do Tocantins/TO nas Audiências Públicas.

**Referência:** 1. Of. BMTE-DMA 127/2015, de 30/04/2015.  
2. Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Em complementação ao informado no Ofício em referência e conforme discutido na reunião ocorrida em 08/05/2015, apresentamos a seguir as justificativas para o não comparecimento de representantes dos municípios de Xinguara/PA e Cariri do Tocantins/TO nas respectivas Audiências Públicas no Pará e Tocantins para discussão do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.
2. A Prefeitura de Xinguara, através da sua Secretária de Meio Ambiente e Turismo, justificou, mediante o envio do Ofício nº 0029/2014, de 07/04/2015, a ausência do poder público municipal e sociedade civil durante a Audiência em Parauapebas no dia 06/04/2015, motivada pela distância e condições das estradas que seriam enfrentadas pelos representantes municipais.
3. Registra-se que não houve solicitação de transporte, por parte do Município de Xinguara e que todas as divulgações para a Audiência Pública foram realizadas, conforme preconiza o Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas.
4. Não obstante, procurando manter o amplo debate sobre o empreendimento, com abrangência a todos os interceptados pela LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, estamos atendendo à solicitação da Secretária de Meio Ambiente e Turismo, onde participaremos da Reunião Técnica proposta e conduzida pela Prefeitura de Xinguara/PA, conforme programação abaixo:

As especialistas subleitas  
Viviana Junco,

Das subleitas e  
instruções processos.

*Claudia Jeanne da Silva Barros*  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEN/COENEL/COENBAMA

22.05.15

EM BRANCO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR - Xinguara/PA

Data: 15/05/2015

Horário: 09h:00min

Rua Petrônio Portela, s/nº - Centro, Altos da Caixa Econômica - sala 11.

5. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. disponibilizou transporte para todos os municípios situados na área de influência do empreendimento. No que tange isoladamente ao Município de Cariri do Tocantins/TO, houve problemas mecânicos que impossibilitaram o comparecimento do veículo na hora estabelecida, situação ocorrida em razão das condições precárias de algumas estradas situadas na Amazônia Legal. Vale ressaltar que a BMTE fez em todos os municípios um excelente trabalho de divulgação sobre a realização das Audiências Públicas, inclusive em Cariri do Tocantins/TO, onde mais de 20 municípios se inscreveram para participar dessa Audiência.
6. Quanto à questão transporte, ressaltamos o grande esforço de logística realizado por nossas equipes, evidenciado pela disponibilidade dos transportes em todos os outros 69 municípios envolvidos com o empreendimento, tendo ocorrido somente problemas no município de Cariri do Tocantins/TO. Ressaltamos também a grande participação na Audiência Pública, realizada em Parauapebas/PA (06/04/2015), dos municípios mais distantes e com condições logísticas mais limitantes, como exemplo de Anapu/PA e Novo Repartimento/PA.
7. Em atendimento a proposta de Reunião Técnica encaminhada pela Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO, estaremos presente no Município para discutir os impactos ambientais decorrentes do empreendimento, conforme informações abaixo:

Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO

Data: 15/05/2015

Horário: 13h:00min

Av. Bernardo Sayão, 1 – Centro

8. Após as realizações das referidas reuniões, reportaremos ao IBAMA todos os documentos comprobatórios.
9. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

**BMTE**

BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Of.

Nº. 02001.0092 00/2015- 38

Recebido em 19/05/2015

Assinatura



FI. 1/1

Of. BMTE/DMA 134/2015

Brasília - DF, 19 de maio de 2015.

Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Relatórios das Reuniões Técnicas Realizadas nos Municípios de Xinguara/PA e Cariri do Tocantins/TO.

**Referência:** 1. Of. BMTE-DMA 127/2015, de 30/04/2015.  
2. Of. BMTE-DMA 131/2015, de 13/05/2015.  
3. Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Em complementação ao informado nos Ofícios em referência, encaminhamos as Atas das Reuniões Técnicas e respectivas Listas de Assinaturas firmadas junto aos Municípios de Xinguara/PA e Cariri do Tocantins/TO.
2. Estas reuniões técnicas tiveram como objetivo a discussão do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.
3. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexo: i. Relatório referente a Reunião Pública realizada no dia 15/05/2015, em Xinguara/PA, contendo a Ata da Reunião, Modelo de Convite, Lista de Assinatura e Registros Fotográficos.  
ii. Relatório referente a Reunião Pública realizada no dia 15/05/2015, em Cariri do Tocantins/TO, contendo a Ata da Reunião, Modelo de Convite, Lista de Assinatura e Registros Fotográficos.  
iii. Mídia com gravação de áudio referente as Reuniões realizadas no dia 15/05/2015, em Xinguara/PA e em Cariri do Tocantins/TO.

DMA/NJZ/rcsr

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (61) 3027-9191

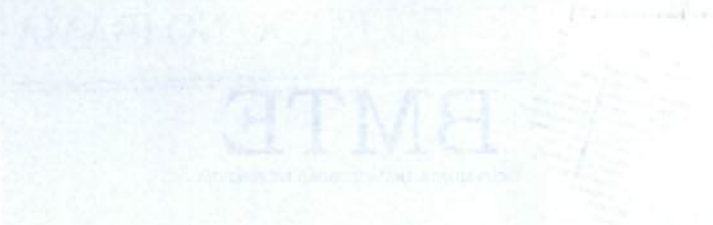
E-mail: meioambiente@bmte.com.br

Atenciosamente,  
Claudia Jeanne da Silva Barros

Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEN/ICGENED/LIC/BAMA

*Claudia Jeanne da Silva Barros*  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEN/ICGENED/LIC/BAMA

22.05.11



Assunto: Relações das Reuniões Técnicas Realizadas nas Municípios de Xinguatã e Cati do Tocantins/TO.  
Referência: 1. Of. BMTB-DMA 127/2012, de 30/04/2012.  
2. Of. BMTB-DMA 131/2012, de 13/05/2012.  
3. Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-62.

1. Em complemento ao informado nos Ofícios em referência, encaminhamos as Atas das Reuniões Técnicas e respectivas Listas de Assentados, bem como as Atas das Reuniões de Xinguatã e Cati do Tocantins/TO.  
2. Estas reuniões técnicas tiveram como objetivo a discussão do EIA/RIMA da LT CC 400 KV Xingu / Estação e Instalações Associadas.  
3. Limitado ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
Newton Jordão Zardini  
Diretor de Meio Ambiente

Atenciosamente,  
Claudia Jeanne da Silva Barros  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEN/ICGENED/LIC/BAMA





---

**BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**

---

---

**Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão CC  $\pm$ 800 kV  
Xingu/Estreito e Instalações Associadas**

**Relatório da Reunião Técnica – Cariri do Tocantins / TO**

---

Maio de 2015



**Consultoria e  
Participações Ltda.**

Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo  
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733  
e-mail: [jgp@jgpconsultoria.com.br](mailto:jgp@jgpconsultoria.com.br)

BMTB



BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

Investimento A potencial da Linha de Transmissão CC 330kV  
Xinguatzeiro e Instalações Associadas

Relatório de Reunião Técnica - Cargos de Trabalho VTO

Maio de 2012

EM BRANCO

Projeto de Engenharia e  
Instalações Elétricas  
Rua Américo B. de Oliveira, 812 - São Paulo  
CEP 04712-003 - Fone: (11) 5515-9770  
e-mail: bmtb@bmonteenergia.com.br





---

**Licenciamento Ambiental da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu/Estreito e Instalações Associadas**

**Relatório da Reunião Técnica – Cariri do Tocantins / TO**

---

Maio de 2015

**1.0 Apresentação e Resultados Gerais**

**1**

**ANEXOS**

**Anexo 1 – Cópia da Lista de Presença**

**Anexo 2 – Modelo de Convite**

**Anexo 3 – Cópia da Ata da Reunião**

**Anexo 4 – Registro Fotográfico**

1.0. Apresentação e Resultados Gerais

1.1. Descrição da Instalação e Resultados Gerais

### Relatório de Reunião Técnica - Carta do Técnico VTO

2.0. Descrição

2.1. Descrição da Instalação e Resultados Gerais

2.2. Descrição

2.3. Descrição da Instalação e Resultados Gerais

2.4. Descrição da Instalação e Resultados Gerais

2.5. Descrição da Instalação e Resultados Gerais

2.6. Descrição da Instalação e Resultados Gerais

**EM BRANCO**



## 1.0

### Apresentação e Resultados Gerais

A reunião técnica de esclarecimento do Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) do empreendimento LT CC  $\pm 800$  kV Xingu Estreito e Instalações Associadas em Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, foi realizada no dia 15 de maio de 2015.

A reunião teve início às 13 h e 20 min. (treze horas e vinte minutos) e foi realizada na Câmara Municipal da Prefeitura de Cariri do Tocantins, situada à rua Julieta Zeferino de Silveira, s/nº, neste município, onde compareceram, nesta data e horário, 55 (cinquenta e cinco) pessoas, as quais assinaram a lista de presença, cuja cópia encontra-se anexa ao presente documento (**Anexo 1**).

Previamente ao início das atividades foram distribuídas cartilhas informativas do empreendimento, contendo suas principais características técnicas e ambientais.

A condução dos trabalhos foi presidida pelo mestre de cerimônias da casa supracitada, que organizou e disponibilizou a infraestrutura necessária à realização da reunião. O convite para a reunião, elaborado pela Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, encontra-se no **Anexo 2**.

A mesa de trabalho foi composta pelos seguintes membros:

- José Gomes – Prefeito do Município de Cariri do Tocantins/TO
- Reginaldo Domingues da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cariri do Tocantins/TO
- Cristóvão Colombo de Alencar – Vereador do Município de Cariri do Tocantins/TO
- Luiz Rogério Pompeu – representante da sociedade civil
- João Vargas Filho – representante da Belo Monte Transmissora de Energia (BMTE)
- Mariana Neri Noronha Luz – representante da Belo Monte Transmissora de Energia (BMTE)
- Bruno Del Grossi Michelotto – representante da JGP Consultoria e Participações Ltda.

Estiveram ainda presentes as seguintes autoridades:

- Maria Almeida - Secretária de Agricultura
- Sueli Soares - Secretária da Educação
- Gleviane Patrícia M. Santiago - Diretora de Meio Ambiente
- Diretor de Agricultura
- Mosseliel Falcão - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal
- Lilia Pereira - consultora ambiental
- Raimundo Geraldo Carvalho Neto e Hugo Peres - representantes dos fazendeiros

1.0

Apresentação e História da Empresa

A empresa tem como objetivo principal a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, com foco em áreas como administração, marketing, recursos humanos e tecnologia da informação.

A empresa foi fundada em 1995 por Bruno José Gonçalves Machado e outros sócios, com o objetivo de oferecer soluções inovadoras e de alta qualidade para as empresas que desejam crescer e se destacar no mercado.

Atualmente, a empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços, oferecendo suporte estratégico e operacional para a gestão de negócios.

A empresa possui uma equipe multidisciplinar e experiente, comprometida com a excelência e a satisfação dos clientes. Seu diferencial está na capacidade de entender as necessidades específicas de cada cliente e oferecer soluções sob medida.

A seguir, apresentamos a lista dos membros da equipe:

- Bruno José Gonçalves Machado - Diretor Geral
- Mariana Pereira - Coordenadora de Recursos Humanos
- João Vitor - Coordenador de Marketing
- Luiz Roberto - Coordenador de Operações
- Carlos Eduardo - Coordenador de Tecnologia da Informação
- André Luiz - Coordenador de Financeiro
- Patrícia Regina - Coordenadora de Atendimento ao Cliente
- Rafaela Costa - Coordenadora de Logística
- Gabriel Silva - Coordenador de Desenvolvimento de Negócios
- Fernanda Lima - Coordenadora de Relações Públicas

Para mais informações, entre em contato conosco.

- Bruno José Gonçalves Machado - Diretor Geral
- Mariana Pereira - Coordenadora de Recursos Humanos
- João Vitor - Coordenador de Marketing
- Luiz Roberto - Coordenador de Operações
- Carlos Eduardo - Coordenador de Tecnologia da Informação
- André Luiz - Coordenador de Financeiro
- Patrícia Regina - Coordenadora de Atendimento ao Cliente
- Rafaela Costa - Coordenadora de Logística
- Gabriel Silva - Coordenador de Desenvolvimento de Negócios
- Fernanda Lima - Coordenadora de Relações Públicas

EM BRANCO

Após a constituição da mesa de trabalho, a palavra foi disponibilizada ao Sr. Prefeito do Município, que agradeceu as presenças e sublinhou a importância da realização da reunião para município e seus habitantes.

Após a explanação do Sr. Prefeito, a palavra foi dada ao Sr. Bruno Del Grossi Michelotto, que, além de agradecer as presenças, elucidou os objetivos da reunião e ressaltou a importância do evento para o município e se prontificou em atender às eventuais dúvidas e questionamentos.

Em seguida, o mestre de cerimônias conduziu a palavra ao Sr. João Vargas e à Srta. Mariana Nogueira, representantes da BMTE, os quais se prontificaram, em nome da empresa, a sanar as dúvidas sobre o empreendimento.

Após as falas de apresentação, a palavra foi novamente disponibilizada ao Sr. Bruno Del Grossi Michelotto que, com auxílio de material em meio digital projetado, abordou os seguintes temas relacionados ao empreendimento:

- Localização e importância do empreendimento
- Características gerais do empreendimento
- Características do empreendimento em Cariri do Tocantins
- Processo de licenciamento ambiental
- Metodologia de elaboração do EIA/RIMA
- Definição das áreas de estudo
- Diagnóstico ambiental das áreas interceptadas
- Impactos ambientais
- Programas ambientais
- Viabilidade ambiental do empreendimento

Após a explanação do Sr. Bruno Del Grossi Michelotto, o mestre de cerimônias explicou as possíveis formas de questionamentos, as quais puderam ser realizadas de forma oral, diretamente, ou via escrita, sendo disponibilizados formulários para preenchimento.

As principais questões levantadas pelos presentes foram relativas aos seguintes temas:

- Localização do traçado
- Definição da faixa de servidão
- Procedimentos de indenizações
- Comunicação sobre recrutamento de mão de obra
- Impactos sobre as vias de circulação
- Impactos sobre o sistema de saúde
- Impactos sobre a infraestrutura de educação
- Localização do canteiro de obras
- Impactos sobre a economia local
- Estágios para estudantes

depois a elaboração do texto de relatório a partir da disponibilização do texto do projeto de lei, que também se aplica à elaboração do relatório de projeto de lei, e a elaboração do relatório de projeto de lei.

depois a elaboração do texto de relatório a partir da disponibilização do texto do projeto de lei, que também se aplica à elaboração do relatório de projeto de lei, e a elaboração do relatório de projeto de lei.

depois a elaboração do texto de relatório a partir da disponibilização do texto do projeto de lei, que também se aplica à elaboração do relatório de projeto de lei, e a elaboração do relatório de projeto de lei.

depois a elaboração do texto de relatório a partir da disponibilização do texto do projeto de lei, que também se aplica à elaboração do relatório de projeto de lei, e a elaboração do relatório de projeto de lei.

- \* Localizações e informações do empreendimento
- \* Características gerais do empreendimento
- \* Características do empreendimento em termos de localização
- \* Processo de licenciamento ambiental
- \* Metodologia de elaboração do EIA/RIMA
- \* Descrição das áreas de estudo
- \* Diagnóstico ambiental das áreas investigadas
- \* Impactos ambientais
- \* Medidas ambientais
- \* Viabilidade ambiental do empreendimento

## EM BRANCO

depois a elaboração do texto de relatório a partir da disponibilização do texto do projeto de lei, que também se aplica à elaboração do relatório de projeto de lei, e a elaboração do relatório de projeto de lei.

depois a elaboração do texto de relatório a partir da disponibilização do texto do projeto de lei, que também se aplica à elaboração do relatório de projeto de lei, e a elaboração do relatório de projeto de lei.

- \* Localizações do imóvel
- \* Descrição do tipo de atividade
- \* Características do empreendimento
- \* Características sobre o empreendimento de acordo com o tipo de obra
- \* Impactos sobre as áreas de estudo
- \* Impactos sobre o sistema de saúde
- \* Impactos sobre a infraestrutura de educação
- \* Localizações do empreendimento
- \* Impactos sobre o ecossistema local
- \* Medidas para mitigação





- Parcerias com o município
- Cronograma de obras
- Manutenção da faixa de servidão

Todas as perguntas e questionamentos foram devidamente elucidados, sendo os pareceres conclusivos ratificados pelos respectivos proponentes. Após a elucidação dos questionamentos, foi reforçado que na cartilha distribuída aos presentes estão disponibilizados os canais de comunicação com o empreendedor, com a empresa responsável pela condução dos estudos ambientais e, principalmente, a linha verde (0800) para comunicação com o IBAMA.

Após esta etapa, o Sr. Prefeito questionou se havia mais dúvidas por parte dos presentes, os quais não se manifestaram.

Às 16 h e 20 min. (dezesesseis horas e vinte minutos) do dia quinze de maio de 2015, na Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO, o mestre de cerimônias agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião técnica. Após o encerramento dos trabalhos, foi lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da mesa. A cópia da ata encontra-se no **Anexo 3**.

No **Anexo 4** encontra-se o registro fotográfico dos trabalhos.

Cumpra ainda ressaltar que todos os procedimentos foram registrados em áudio, no formato .mp3 (ver **Anexo 5**).

- Alteração do inciso III do art. 1º
- Alteração do inciso IV do art. 1º
- Alteração do inciso V do art. 1º

Todos os parágrafos e dispositivos foram devidamente citados, sendo os parágrafos citados em ordem alfabética. Após a conclusão das alterações, foi realizado um levantamento das alterações, com o objetivo de verificar se houve alguma alteração não mencionada no texto. A seguir, a lista de alterações realizadas, a saber:

Alteração do inciso III do art. 1º, para que seja incluído o inciso III do art. 1º.

Alteração do inciso IV do art. 1º, para que seja incluído o inciso IV do art. 1º. A alteração foi realizada de acordo com o inciso IV do art. 1º, sendo a alteração realizada de acordo com o inciso IV do art. 1º.

Alteração do inciso V do art. 1º, para que seja incluído o inciso V do art. 1º.

Alteração do inciso VI do art. 1º, para que seja incluído o inciso VI do art. 1º.

**EM BRANCO**



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**ANEXOS**

---

APR 2003

EM BRANCO



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 1 – Cópia da Lista de Presença**

---

Anexo I - Cópia da Lista de Presença

EM BRANCO

Lista de Presença Reunião em Carin do  
Tacantins. 15/05/2015.



1. Laroui M. Almeida Silva
2. Mami F. de F. F. F.
3. Janir Panciano de Oliveira
4. Rosário de Castro M.
5. JANOLSON ELESIO DE ALMEIDA
6. Maria Ambrósia da Paixão dos
7. Cassio Luciano da Silva Costa
8. Dair Perna Matos Jma
9. Cleuma Luciano da Silva
10. Sônia M. Gomes Matos
11. Francisco de Assis A. Pereira
12. Heron B. Costa
13. Helen Raiane de Oliveira Dampaio
14. Eliângela Xavier Moreira
15. Kasumi S. S.
16. Maria Selma P. de. Uodara
17. Mayra Garcia de Souza
18. Bárbara Edy de Santiago Belforte
19. Denir M. B. Fernandes
20. M. Cleuma Silva Santiago
21. Leonice Bangozi Gomes
22. Clarice Alves Fernandes
23. Roseli Nascimento da Cruz
24. Esmiriana T. Dias Mota
25. Idani Rodrigues Nepomucena
26. Maristela Leitura Zimpel
27. Dusmar Gomes Dampaio
28. Jey Inacio Braga
29. Gercionta T. Vieira

EM BRANCO



30 - Sônia Franço da Silva

31 - Estela Norberto de Araújo

32 - Cássia Hingedy Luciano da Costa

33 - Eduardo Rodrigues da Silva

34 - Marcilene Barbosa Rodrigues

35 - Ana Vitoria de Jesus

36 - Wilkinson Sampaio de Lima

37 - Edilson Rodrigues da Silva

38 - Luana Oliveira

39 - Jocilly Lyra

40 - Eduarda Alcântara

41 - Compagna Vargas Lucena

42 - Sueli Souza de Almeida

43 - Carlos Alberto Reis

44 - Francisca da Fonseca

45 - Felipe Nogueira

46 - Luiz Fernando Alves de Melo

47 - Adriano Alves de Melo Cabral Ver

48 - Juliano Augusto Rodrigues (AVULCON ENGENHARIA LTDA)

49 - Mariana Neri Noronha Luz - Bióloga - BMTE

50 - Cristóvão Colom do de Almeida

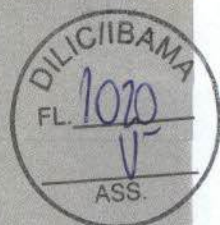
51 - Luiz Rogério Pompeu (Luiz Capozzello)

52 - Estela Norberto de Araújo

53 - Depinaldo V de Silva

54 - Bruno Del Grossi Michelato

55 - João Vargas



EM BRANCO

JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.



---

**Anexo 2 – Modelo de Convite**

---

1001 - Anexo 2 - Plano de Trabalho - 2014

Anexo 2 - Plano de Trabalho

EM BRANCO

## **CONVITE!**

**A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins – TO, convida a toda população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que ocorrerá nesta sexta-feira, 15/05/2015, às 13:00h no Plenário da Câmara Municipal.**

**A mesma se refere à passagem das linhas de transmissão da Belo Monte nas dependências do nosso município e, contará com a presença dos técnicos da Empresa JGP (Belo Monte). Também serão discutidos os impactos Ambientais e os benefícios da passagem da Belo em nosso Município.**

**Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, 13 de maio de 2015.**



COMPLIETI

Abot e adivnos ,OT – snilnacoT ob niraD eb laqicinuM sruitefereq A  
erenoq aup ACILIBUq AIONÂIGUVA eb raqicinuq e oâquluruq  
sibmâD eb dirneiq on n00:3T eâ r0S1e01eT ,sruief-erxe sraen  
.laqicinuM

EM BRANCO

ab oâsimenari eb sarnil eb mepasseq é arafar ea emsam A  
m0s éstinoq ,e oiqicinuM oeson ob aicidnêbneqeb san etnoM oleâ  
mâdmâT .(etnoM oleâ) q0L ,aerqmeâ eb eocinobt sob eqneerq e  
eb aocifeneâ eo e aicidnêbneqeb aocisqmeâ oâqicinuM oeson  
mepasseq .oicicinuM oeson me oleâ eb mepasseq

.3T0S eb oisni eb 3T ,aerqmeâ ob niraD eb laqicinuM sruitefereq



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 3 – Cópia da Ata da Reunião**

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EM BRANCO





Ata da primeira reunião sobre a Linha de Transmissão 800 KV Xingu - Estreito no município de Cariri - TO, realizada no dia quinze do mês de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, sito a Rua Julieta Zeferino de Silveira, Município de Cariri do Tocantins. Com o intuito de apresentar o projeto de implantação Linha de Transmissão 800 KV Xingu - Estreito. Foi composta a mesa pelas autoridades o Senhor Prefeito José Gomes, o Presidente da Câmara dos Vereadores o Senhor Reginaldo Domingos, o Vereador Cristovão Colombo de Alencar, o representante da Sociedade Civil o Senhor Luiz Rogério Pompeu. Em seguida o Senhor prefeito José Gomes, deu abertura a solenidade agradecendo ao empreendedor e a empresa JGP por estarem presentes para apresentação, pois o município ficou preocupado em saber dos impactos do empreendimento e não pode comparecer à audiência realizada em Paraíso do Tocantins, depois o senhor Bruno falou agradecendo a presença da comunidade, logo em seguida o senhor João Vargas Filho da Belo Monte agradeceu e se colocou à disposição para falar da parte fundiária, em seguida a senhora Mariana se apresentou como representante da parte ambiental do empreendimento. Logo após foi chamado o senhor Bruno para começar a explanação da apresentação do empreendimento e dos estudos ambientais realizados para subsidio ao licenciamento que vem sendo realizado pelo IBAMA. Falou também que foi realizado o RIMA, que é uma síntese do estudo que foi entregue a prefeitura para consulta da população. Em seguida explanou como foi realizado o estudo ambiental. Colocou que no estudo foi realizado o levantando dos componentes físicos, Bióticos e antrópicos. Explanou como foi realizado os diagnóstico de cada meio com dados secundários e dados primários. Colocou que os dados foram sintetizados no mapa de uso do solo e que todo o estudo ajudou no traçado da LT. Falou sobre o traçado no município de Cariri. Após explanou sobre a identificação e caracterização dos impactos, em seguida sobre as medidas de prevenção e controle e os programas ambientais que serão executados pelo empreendedor. Logo em seguida explanou sobre as considerações no meio físico, biótico e socioeconômico com a viabilidade ambiental do empreendimento, que será analisado pelo IBAMA. Colocou-se à disposição para sanar dúvidas e agradeceu pela grande presença da população. Em seguida foi aberta a seção para perguntas. O senhor

Ata da primeira reunião sobre a Linha de Transmissão 800 KV Xingu - Estreito no município de Cariri - TO, realizada no dia quinze de maio de 2008, na Câmara Municipal de Cariri de Tocantins, sito a Rua Juarez Teixeira de Oliveira, Município de Cariri de Tocantins. Com o intuito de apresentar o projeto de implantação linha de Transmissão 800 KV Xingu - Estreito foi composta a mesa pelas autoridades o Senhor Prefeito José Gomes, o Presidente da Câmara dos Vereadores o Senhor Reginaldo Domingos, o Vereador Cristóvão Colambo de Alencar, o representante da Sociedade Civil o Senhor Luiz Rogério Romão. Em seguida o Senhor Prefeito José Gomes, deu abertura a solenidade agradecendo ao empreendedor e a empresa JCP por estarem presentes para apresentação, pois o município ficou preocupado em saber dos impactos do empreendimento e não pode comparecer a audiências realizadas em Cariri de Tocantins, depois o senhor Bruno falou agradecendo a presença da comunidade, logo em seguida o senhor João Vargas Filho da Belo Monte agradeceu e se colocou a disposição para falar da parte fundiária, em seguida a senhora Mariana se apresentou como representante da parte ambiental de empreendimento. Logo após foi chamado o senhor Bruno para começar a explanação da apresentação do empreendimento e dos estudos ambientais realizados para subsídio ao licenciamento que vem sendo realizado pelo IBAMA. Falou também que foi realizado o RIMA, que é um sistema de estudo que foi entregue a prefeitura para consulta da população. Em seguida explicou como foi realizado o estudo ambiental, Colocou que no estudo foi realizado o levantamento dos componentes físicos, bióticos e antropicos. Explicou como foi realizado os diagnósticos de cada meio com dados secundários e dados primários. Colocou que os dados foram sintetizados no mapa de uso do solo e estudo e/ou no traçado da LT. Falou sobre o traçado no município de Cariri. Após explicou sobre a identificação e caracterização dos impactos, em seguida sobre as medidas de prevenção e controle e os programas ambientais que serão executados pelo empreendedor. Logo em seguida explicou sobre as considerações no meio físico, biótico e socioeconômico com a viabilidade ambiental do empreendimento, que será analisado pelo IBAMA. Colocou-se a disposição para sanar dúvidas e agradeceu pela grande presença da população. Em seguida foi aberta a seção para perguntas. O senhor

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and marks]*



Fernando perguntou qual seria o impacto no começo da obra. O senhor Bruno respondeu que o primeiro impacto seria a desapropriação da faixa da LT. O senhor Fernando colocou que a casa dele se situa a 300 metros da LT e como ficaria. O Senhor Lupercio colocou que eles iriam pagar somente a faixa da torre e o resto da fazenda. O Senhor João Vargas colocou que seria indenizado a faixa de servidão da LT. O senhor Lupercio colocou que poderia passar a LT do lado esquerdo da fazenda dele, pois vai passar na área de APP da terra dele. O Senhor Bruno colocou que poderia ser mais altas as torre e cabos no local, que não iria passar nas áreas de APP e que a criação de gado pode ser realizada embaixo das torres e que a topografia virá a campo para realizar o levantamento mais detalhado dos locais. O senhor prefeito colocou que cada município tem o valor venal das propriedades e se vai ser considerado o valor venal do município ou nacional? O senhor Bruno colocou que deveria ser formada uma comissão para estudar sobre o valor venal a ser indenizado. O Senhor Eduardo Busquete perguntou sobre a áreas desmatada e a recomposição. O senhor Bruno falou que as áreas de recomposição poderá ser realizada fora do município e que o município poderá solicitar que as áreas de recomposição sejam dentro do próprio município. O senhor prefeito enfatizou principalmente pelo ICMs Ecológico, que as áreas de recomposição fossem no município. O senhor Janderson perguntou o que o empreendedor tem pensado em incentivar a preservação dos mananciais pelos fazendeiros, chacareiros e outros, para não se ter problemas como São Paulo, pois os impactos vão aparecer com o tempo. O senhor Bruno colocou que os mananciais o IBAMA não vai autorizar o desmatamento das áreas de preservação permanente. O principal problema está na região do Araguaia, pois não poderá entrar na área de preservação permanente. O senhor Janderson perguntou se o empreendedor poderá trabalhar com o município o tema de preservação das áreas de preservação permanente. O Senhor Bruno colocou que existem três programas que irão trabalhar com os municípios estes temas e que o IBAMA irá fiscalizar os empreendedor no desenvolvimento dos programas e que a população deverá cobrar do IBAMA a implementação dos programas. A senhora Mariana colocou que o empreendedor irá incentivar a contratação de mão de obra local pelas empreiteiras, pois estão recebendo muitas ligações no 0800 com relação a

Fernando perguntou qual seria o impacto no comércio da zona. O senhor Bruno respondeu que o primeiro impacto seria a desaprovação da faixa de LT. O senhor Fernando colocou que a casa dele se situa a 300 metros da LT e como ficaria. O senhor Luperio colocou que eles iriam pagar somente a faixa da torre e o resto da fazenda. O senhor José Vargas colocou que seria indenizado a faixa de serviço da LT. O senhor Luperio colocou que poderia passar a LT do lado esquerdo da fazenda dele, pois vai passar na área de APP da terra dele. O senhor Bruno colocou que poderia ser mais altas as torres e cabos no local, que não iria passar nas áreas de APP e que a criação de gado pode ser realizada embaixo das torres e que a topografia vem a campo para realizar o levantamento mais detalhado dos locais. O senhor Luperio colocou que cada município tem o valor venal das propriedades e se vai ser considerado o valor venal do município ou nacional. O senhor Bruno colocou que deveria ser formada uma comissão para estudar sobre o valor venal a ser indenizado. O senhor Eduardo Brusque perguntou sobre a área desmatada e a recomposição. O senhor Bruno falou que as áreas de recomposição podem ser realizadas fora do município e que o município poderá solicitar que as áreas de recomposição sejam dentro do próprio município. O senhor prefeito entendeu principalmente pelo ICMS Ecológico, que as áreas de recomposição fossem no município. O senhor Janderson perguntou o que o empreendedor tem pensado em incentivar a preservação dos mananciais pelos fazendeiros, clareiras e outros, para não se ter problemas como São Paulo, pois os impactos vão aparecer com o tempo. O senhor Bruno colocou que os mananciais e IBAMA não vai incentivar o desmatamento das áreas de preservação permanente. O principal problema é na região do Araguaia, pois não poderá entrar na área de preservação permanente. O senhor Janderson perguntou se o empreendedor poderia trabalhar com o município o tema de preservação das áreas de preservação permanente. O senhor Bruno colocou que existem três programas que não trabalham com os municípios estes temas e que o IBAMA irá fiscalizar os empreendedores no desenvolvimento dos programas e que a população deverá cobrar do IBAMA a implementação dos programas. A senhora Mariana colocou que o empreendedor irá incentivar a contratação de mão de obra local desde empreiteiras, pois estão recebendo muitas ligações no 0800 com relação a

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



contratações. O senhor Bruno colocou que no folder que a comunidade recebeu tem o telefone do empreendedor, do IBAMA e da JGP. A senhora Maria Auxiliadora perguntou sobre a construção da LT com relação a acidentes no local. Quem seria responsável a locomoção dos acidentados. O senhor Eduardo colocou que o município terá problemas com a sobrecarga com acidentes. O Senhor Bruno respondeu que os acidentados na obra serão de responsabilidade das empreiteiras, que terá uma ambulância no local para realizar a locomoção. O senhor prefeito colocou que os funcionários serão atendidos pela empresa, mas se ele passar mal em casa cai no serviço público. A senhora Mariana colocou que se ele tiver febre vai ser atendido e que é muito difícil ele ter outra febre. A senhora Auxiliadora perguntou sobre os outros agravos. O senhor Bruno colocou que o programa 14 foi elaborado para conter este impacto. E que o programa 09 também serve para fazer a intermediação do empreendedor com o município para atender a população. O senhor Bruno colocou que o empreendedor não irá fazer novos hospitais, mas o município deverá trabalhar junto com o empreendedor nesta questão. O senhor Bruno colocou que o estudo está em fase de análise de viabilidade, depois vem a fase de Licença de Instalação onde o IBAMA pede a execução dos programas necessários para atender as medidas mitigadoras aos impactos. A senhora Sueli perguntou como será atendida a área de educação. O Senhor Bruno colocou que o programa de apoio aos municípios e comunidades poderá atender, pois 25% serão mão de obra local, 75% serão de fora, mas serão mão de obra que não virão com a família. Colocou também que o município deverá articular com o empreendedor. O Senhor Eduardo perguntou como será o diagnóstico das estradas. O senhor Bruno colocou que será realizado no diagnóstico da topografia em campo, após a licença de instalação. O Senhor Eduardo colocou que o município as vezes não é escutado. O senhor Bruno colocou que os interesses locais são legítimos e devem ser intermediados com o empreendedor. O senhor Luis Rogério perguntou porque Gurupi é o canteiro central se a LT não passa lá? Deveria ser repensado pois os outros municípios também podem sediar. O senhor Bruno colocou que na LT tem nove canteiros e se pensou em Gurupi pela estrutura e função que ela estabelece com as outras cidades. O senhor Luis Rogerio colocou que a renda no comércio e outras rendas ficariam

constatados. O senhor Bruno colocou que no folhetim que a comunidade recebeu tem a leitura do empreendedor, do IBAMA e da JCP. A senhora Maria Auxiliadora perguntou sobre a construção da LT com relação a acidentes no local. Quem seria responsável a locomoção dos acidentes. O senhor Eduardo colocou que o município teria problemas com a segurança com acidentes. O senhor Bruno respondeu que os acidentes na obra seria de responsabilidade das empreiteiras, que teria uma ambulância no local para realizar a locomoção. O senhor Bruno colocou que os funcionários seriam atendidos pela empresa, mas se ele passar mal em casa ele no serviço público. A senhora Maria colocou que se ele tiver que vir ser atendido é que é muito difícil ele ter outra febre. A senhora Auxiliadora perguntou sobre os outros egrupos. O senhor Bruno colocou que o programa 14 foi elaborado para conter estes impactos. E que o programa 09 também serve para fazer a intermediação do empreendedor com o município para atender a população. O senhor Bruno colocou que o empreendedor não irá fazer novos hospitais, mas o município deverá trabalhar junto com o empreendedor nesta questão. O senhor Bruno colocou que o estudo está em fase de análise de viabilidade, depois vem a fase de licença de instalação onde o IBAMA pede a execução dos programas necessários para atender as medidas mitigadoras aos impactos. A senhora Eull perguntou como será atendido a área de educação. O senhor Bruno colocou que o programa de apoio aos municípios e comunidades poderá atender, pois 25% seria mão de obra local, 75% seria de fora, mas seria mão de obra que não vive com a família. Colocou também que o município deverá atender o empreendedor. O senhor Eduardo perguntou como será o diagnóstico das estradas. O senhor Bruno colocou que será realizado no diagnóstico da população em campo, após a licença de instalação. O senhor Eduardo colocou que o município às vezes não é ouvido. O senhor Bruno colocou que os interesses locais são legítimos e devem ser intermediados com o empreendedor. O senhor Luis Rogério perguntou porque Guarijé é o cenário central se a LT não passa lá? Deveria ser repensado pois os outros municípios também podem sofrer. O senhor Bruno colocou que na LT tem nove cenários e se pensou em Guarijé pela estrutura e função que ela estabelece com as outras cidades. O senhor Luis Rogério colocou que a renda no comércio e outras rendas ficam

EM BRANCO

apenas em Gurupi. O senhor Bruno colocou que os restaurantes poderiam ser utilizados em outros municípios, pois dependem do avanço da obra. A senhora Mariana colocou que o empreendedor tem recebido ofertas de abastecimento de serviços, como restaurantes, que isto vai depender do avanço da obra. Foi perguntado pela comunidade, sem identificação de qual seria o papel do município enquanto o desenvolvimento das obras e além dos órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização, o município terá papel de acompanhar e fiscalizar as obras, pois sofrerá os impactos ambientais. O senhor Bruno colocou que isto pode ser verificado junto ao IBAMA. A senhora Sueli perguntou se teria estágios para os estudantes do local. O senhor Bruno colocou que no programa de educação ambiental poderá ser intermediado com o empreendedor a participação da população. A senhora Auxiliadora colocou que o maior impacto no município será da saúde. O senhor Bruno colocou que existem programas elaborados para atender os problemas na saúde. O senhor Carlos Alberto perguntou quantos quilômetros de obra e quanto tempo iria durar no município. O senhor Bruno falou que no município ele não teria o tempo, mas que ele tem um cronograma de obra que pode ser repassado para comunidade. O senhor Luis Fernando perguntou se o empreendedor iria cercar o gado na construção da LT. O senhor Bruno colocou que o empreendedor poderá colocar cerquite para não deixar o gado entrar na obra e que o pessoal da fundiária tem de ter autorização para entrar nas propriedades. O senhor Luis Fernando pediu para o pessoal além de ter autorização sempre se apresentar aos donos da propriedades antes de entrarem. O senhor Bruno colocou que se não estiver acontecendo assim acionar o 0800. O senhor Janderson perguntou como seria o atendimento aos impactados das propriedades. O senhor Bruno colocou que o que não está previsto um programa para os impactados, tem o programa de Educação Ambiental que poderá trazer retorno aos impactados. O senhor prefeito perguntou que a reunião seria um passo, e que após o licenciamento teriam outros passos. A senhora Auxiliador colocou que estavam sendo feitos acordos com o Ministério da Saúde, onde o município vai ter repasses para auxiliar na área de saúde e o Prefeito colocou que também estavam solicitando uma van para o município. O senhor Janderson perguntou se existe um site com a relação de mão de obra necessária. O senhor Bruno colocou que ainda não



Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the left, there is a signature that appears to be "Bruno". In the center, there is a large, stylized signature. On the right, there are several other signatures and initials, including one that looks like "Auxiliadora" and another that looks like "Janderson".

apenas em Guriú. O senhor Bruno colocou que os restaurantes poderiam ser utilizados em outros municípios, pois dependem do avanço da obra. A senhora Mariana colocou que o empreendedor tem que ter o compromisso de abastecimento de serviços, como restaurantes, que não vai depender do avanço da obra. Foi perguntado pela comunidade, sem identificação de qual seja o nome do município enquanto o desenvolvimento das obras e além dos órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização, o município terá papel de acompanhar e fiscalizar as obras, pois sofrerá os impactos ambientais. O senhor Bruno colocou que isto pode ser verificado junto ao IBAMA. A senhora Sueli perguntou se estes estóios para os estudantes do local. O senhor Bruno colocou que no programa de educação ambiental poderá ser informado com o empreendedor a participação da população. A senhora Auxiliadora colocou que o maior impacto no município será da saúde. O senhor Bruno colocou que existem programas elaborados para atender os problemas na saúde. O senhor Carlos Alberto perguntou quantos quilômetros de obra e quanto tempo irá durar no município. O senhor Bruno falou que no município ele não tem o tempo, mas que ele tem um cronograma de obra que pode ser repassado para a comunidade. O senhor Luis Fernando perguntou se o empreendedor irá cercar o gado na construção da UT. O senhor Bruno colocou que o empreendedor poderá colocar cercas para não deixar o gado entrar na obra e que o pessoal da fundição tem de ter autorização para entrar nas propriedades. O senhor Luis Fernando pediu para o pessoal além de ter autorização sempre se apresentar aos donos das propriedades antes de entrar. O senhor Bruno colocou que se não estiver autorizado tem que ligar o 0800. O senhor Janderson perguntou como seria o contato com os proprietários das propriedades. O senhor Bruno colocou que o que não está previsto um programa para os impactos, tem o programa de Educação Ambiental que poderá trazer retorno aos impactos. O senhor prefeito perguntou que a reunião seria um passo, e que após o fechamento seriam outros passos. A senhora Auxiliadora colocou que estavam sendo feitos acordos com o Ministério da Saúde, onde o município vai ter repasse para auxiliar na área de saúde e o prefeito colocou que também estavam solicitando uma van para o município. O senhor Janderson perguntou se existe um site com a relação de não de obra necessária. O senhor Bruno colocou que ainda não

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





tem, mas que nos programas previstos poderão ser disponibilizados em sites. O senhor Janderson colocou que poderia ter um plano de previsão de mão de obra, pois a mão de obra local poderia ir se qualificando para as vagas da obra. O senhor Luis Fernando perguntou como será a manutenção LT. O senhor Bruno colocou que o empreendedor irá fazer, pois conforme proposto deverá ter dois monitoramentos anuais para vegetação. O senhor Luis Fernando perguntou se o proprietário poderá fazer a manutenção. O senhor Bruno colocou que isto poderá ser intermediado com o IBAMA e empreendedor. O senhor Bruno perguntou a comunidade se havia mais alguma pergunta? A comunidade não manifestou. O senhor Bruno colocou que a Belo Monte e a JGP está a disposição de todos e que os telefones estão no folder. Foi realizado pelo mestre de cerimônia o agradecimento a todas as autoridades presentes e a todos da comunidade. A reunião no município de Cariri foi encerrada às 16 horas e 20 minutos. Não havendo mais nenhum assunto em pauta, eu Liliam Pereira lavrei a presente ata que será assinada pelo senhor Bruno, senhor prefeito José Gomes e a senhora Secretária de Agricultura e Meio ambiente Vanair Almeida.

tem; mas que nos programas previstos deverão ser disponibilizados em sites. O senhor Janderston colocou que poderia ter um plano de previsão de mão de obra, pois a mão de obra local poderia ir se qualificando para as vagas da obra. O senhor Luis Fernando perguntou como será a manutenção LT. O senhor Bruno colocou que o empreendedor irá fazer, por exemplo, proposta deverá ter dois monitoramentos anuais para vegetação. O senhor Luis Fernando perguntou se o proprietário poderá fazer a manutenção. O senhor Bruno colocou que isto poderá ser intermediado com a IBAMA e o empreendedor. O senhor Bruno perguntou a comunidade se havia mais alguma pergunta? A comunidade não manifestou. O senhor Bruno colocou que a Bela Monte e a JCP está a disposição de todos e que os telefones estão no folder. Foi realizado pelo mestre da cerimônia o agradecimento a todos as autoridades presentes e a todas as comunidades. A reunião no município de Cariri foi encerrada às 16 horas e 20 minutos. Não havendo mais nenhum assunto em pauta, eu Lillian Pereira Jovari a presente ato que seja assinada pelo senhor Bruno, senhor prefeito José Gomes e a senhora Secretária de Agricultura e Meio Ambiente Vagner Almeida.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.



---

**Anexo 4 – Registro Fotográfico**

---

Anexo 4 - Registro Fotográfico

EM BRANCO

	<b>REUNIÃO TÉCNICA – CARIRI DO TOCANTINS/TO</b>		
	<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>	<b>15/05/2015</b>	



**Fotos 01 e 02:** Visão geral da assembleia durante a reunião técnica em Cariri do Tocantins/TO.



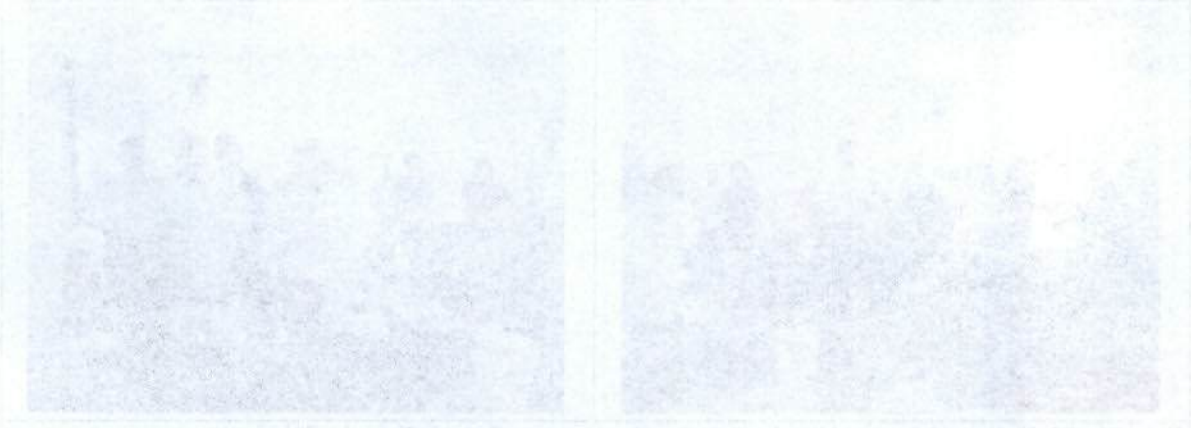
**Fotos 03 e 04:** Composição da mesa durante a reunião técnica em Cariri do Tocantins/TO.



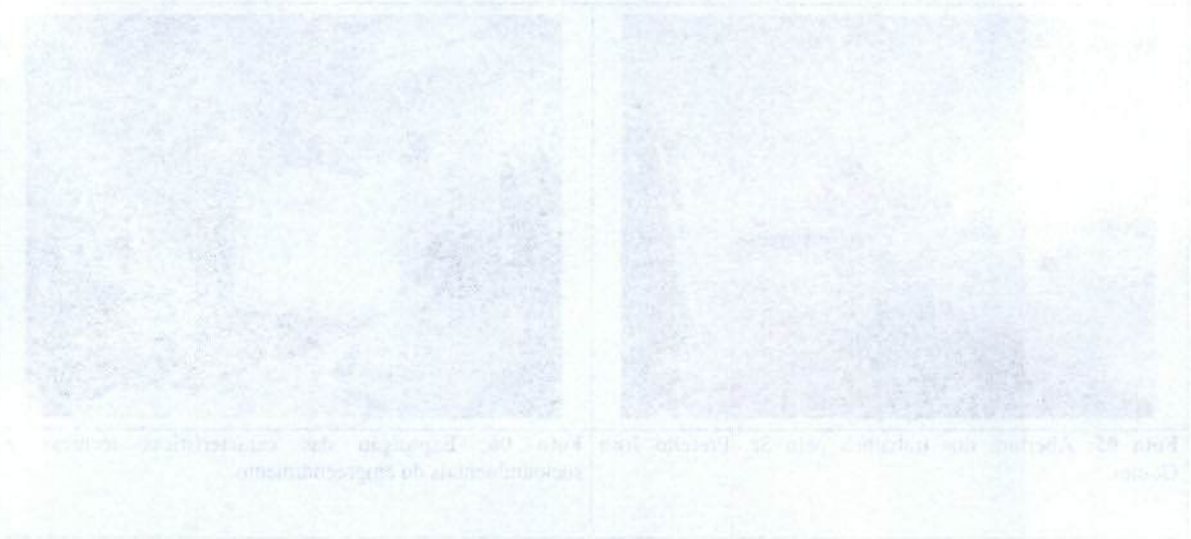
**Foto 05:** Abertura dos trabalhos pelo Sr. Prefeito José Gomes.




**Foto 06:** Exposição das características técnicas e socioambientais do empreendimento.



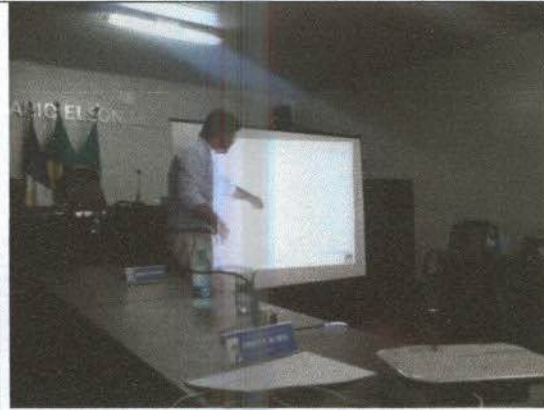
EM BRANCO



<b>JGP</b>	<b>REUNIÃO TÉCNICA – CARIRI DO TOCANTINS/TO</b>		
	<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>	<b>15/05/2015</b>	



**Foto 07:** Vista da assembleia durante exposição das temáticas.



**Foto 08:** Utilização de material didático projetado durante a exposição das temáticas socioambientais.



**Foto 09:** Outra vista da reunião técnica durante a exposição das temáticas socioambientais.



**Foto 10:** Mesa de condução dos trabalhos durante a exposição das temáticas socioambientais.



**Foto 11:** Explicação detalhada para os participantes da reunião técnica.



**Foto 12:** Visão dos participantes durante a reunião técnica.

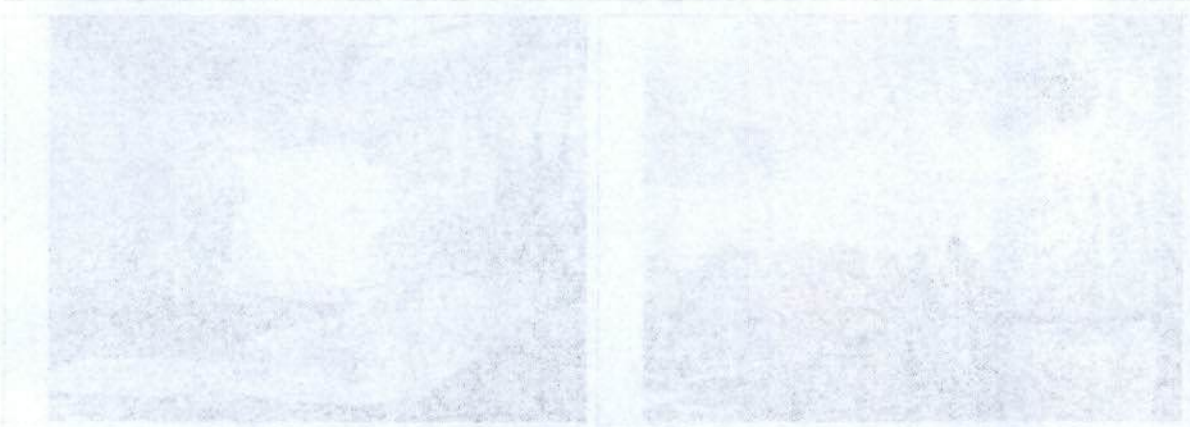


Foto 07: Vista da fachada do caserío do Focantinho, tomada do lado da rua principal.



**EM BRANCO**

Foto 08: Vista da fachada do caserío do Focantinho, tomada do lado da rua principal.

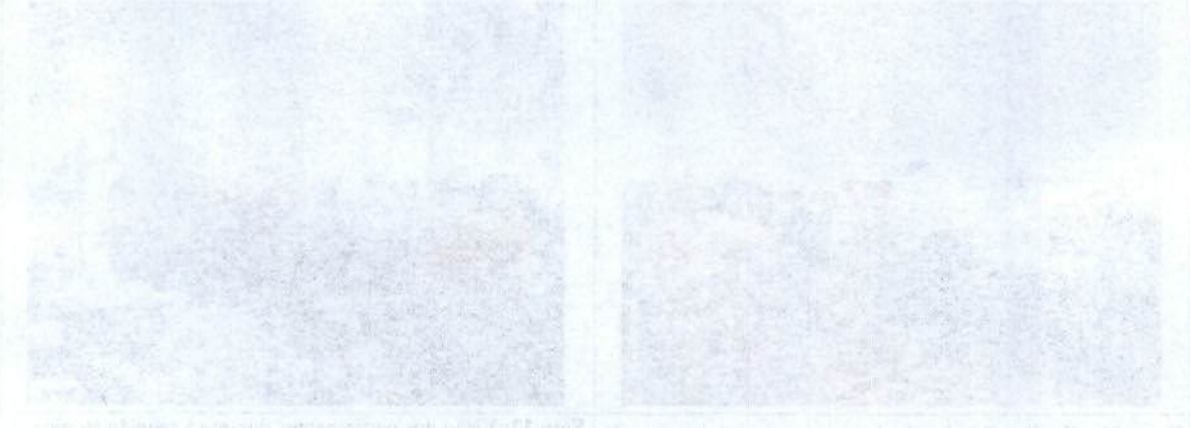


Foto 09: Vista da fachada do caserío do Focantinho, tomada do lado da rua principal.





JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 5 – Registro em Áudio**

---

OP. 1 - Livro de Registro de Tributos - Livro 1

Vol. 2 - Registro em Anúlio

EM BRANCO



---

**BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**

---

---

**Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV  
Xingu/Estreito e Instalações Associadas**

**Relatório da Reunião Técnica – Xinguara / PA**

---

Maio de 2015



**JGP**

**Consultoria e  
Participações Ltda.**

Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo  
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733  
e-mail: [jgp@jgpconsultoria.com.br](mailto:jgp@jgpconsultoria.com.br)

BMTE



BRLO MONTI TRANSMISSORA DE ENERGIA SRE SA

Relatório de Remissão Técnica da Linha de Transmissão CC 800 kV  
Manutenção e Instalações Associadas

Relatório da Remissão Técnica da Linha de Transmissão VFA

EM BRANCO

Maio de 2013

Consultoria e  
Tecnologia em  
Manutenção e Instalações de Linhas de Transmissão  
CNPJ nº 07.158.001 - Fone: (11) 2522-4111  
e-mail: gpe@bmtetelecom.com.br



---

**Licenciamento Ambiental da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu/Estreito e Instalações Associadas**

**Relatório da Reunião Técnica – Xinguara / PA**

---

Maio de 2015

**1.0 Apresentação e Resultados Gerais**

**1**

**ANEXOS**

**Anexo 1 – Cópia da Lista de Presença**

**Anexo 2 – Modelo de Convite**

**Anexo 3 – Cópia da Ata da Reunião**

**Anexo 4 – Registro Fotográfico**

**Anexo 5 – Registro em Áudio**

Instituições Associadas  
Placelamento Ambiental da I.T. CC 2800 kv Zingunzã VA e

Relatório de Avaliação Ambiental - Relatório Técnico - Zingunzã VA

Relatório de Avaliação

1.9. Anexos e Referências Bibliográficas

ANEXOS

Anexo 1 - Cópia da Lista de Frequências

Anexo 2 - Relatório de L. on-line

Anexo 3 - Cópia da Ata da Reunião

Anexo 4 - Registro Fotográfico

Anexo 5 - Registro em Áudio

EM BRANCO



## 1.0 Apresentação e Resultados Gerais

A reunião técnica de esclarecimento do Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) do empreendimento LT CC  $\pm 800$  kV Xingu Estreito e Instalações Associadas em Xinguara, Estado do Pará, foi realizada no dia 15 de maio de 2015.

A reunião teve início às 09 h e 10 min. (nove horas e dez minutos) e foi realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, situada à rua Petrônio Portela, s/nº, neste município, onde compareceram, nesta data e horário, 29 (vinte e nove) pessoas, as quais assinaram a lista de presença, cuja cópia encontra-se anexa ao presente documento (**Anexo 1**).

Previamente ao início das atividades foram distribuídas cartilhas informativas do empreendimento, contendo suas principais características técnicas e ambientais.

A condução dos trabalhos foi presidida pelo mestre de cerimônias da casa supracitada, que organizou e disponibilizou a infraestrutura necessária à realização da reunião. O convite para a reunião, elaborado pela Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, encontra-se no **Anexo 2**.

A mesa de trabalho foi composta pelos seguintes membros:

- Osvaldo Assunção – Prefeito do Município de Xinguara/PA
- Raimundo J. Coelho - Vice Prefeito do município de Xinguara,
- Tatiana Leite Batista Cossetin – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Xinguara/PA
- Raphael Sims – Representante da Belo Monte Transmissora de Energia (BMTE)
- Ariandre Fonseca de Souza – Representante da Belo Monte Transmissora de Energia (BMTE)
- Reginaldo Gomes do Nascimento – representante da Mapasgeo
- Elcio Terron – Representante da JGP Consultoria
- Ricardo Inácio Fogaroli - Representante da JGP Consultoria

A cerimônia iniciou às 9 h e 05 min. (nove horas e cinco minutos). A secretária de Meio Ambiente do município iniciou a reunião falando resumidamente do projeto, do processo licenciatório e explanando os motivos da reunião técnica. Posteriormente, todos os presentes foram convocados a se apresentarem. Dando sequência à reunião, a palavra foi passada ao representante da Belo Monte Transmissora de Energia S.A., o Sr. Raphael Sims, o qual explanou os motivos da reunião técnica, assim como sua importância, apresentou o empreendimento, localização, características gerais e aspectos socioambientais, resumiu as etapas de licenciamento envolvidas e a situação atual do licenciamento.

110

### Apresentação e Resultados Gerais

A presente lei tem por objetivo regulamentar o funcionamento do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário, em conformidade com o disposto no art. 125 da Constituição Federal de 1988, e no art. 10 da Lei nº 10.097, de 2001.

A presente lei institui o Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e define sua composição, atribuições e funcionamento, bem como a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Lei institui o Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e define sua composição, atribuições e funcionamento, bem como a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

A presente lei tem por objetivo regulamentar o funcionamento do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário, em conformidade com o disposto no art. 125 da Constituição Federal de 1988, e no art. 10 da Lei nº 10.097, de 2001.

Esta Lei institui o Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e define sua composição, atribuições e funcionamento, bem como a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

## EM BRANCO

- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

A presente lei tem por objetivo regulamentar o funcionamento do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Poder Judiciário, em conformidade com o disposto no art. 125 da Constituição Federal de 1988, e no art. 10 da Lei nº 10.097, de 2001.





A apresentação do projeto teve sequência com a elucidação da questão fundiária, realizada pelo Sr. Ariandre Fonseca de Souza, que abordou as etapas de regularização fundiária, conceitos envolvidos, usos permitidos e não permitidos na faixa de servidão permanente. Neste ponto houve uma pergunta feita pelo senhor Márcio de Souza, sobre a regularização da faixa de servidão para terras “griladas”, a qual foi elucidada pelo Sr. Ariandre de forma satisfatória, não tendo havido mais questões a respeito.

Finalizando a etapa de apresentação, a palavra foi passada ao Sr. Élcio Terron, representante da JGP Consultoria e Participações Ltda., para apresentação dos estudos ambientais. A apresentação discorreu sobre: localização do empreendimento; limite de abrangência das áreas de estudo que pautaram o trabalho; divisão por componente ambiental (físico, biótico e socioeconômico); etapas do diagnóstico ambiental, metodologia e trabalhos de campo realizados; mapeamento do uso e ocupação do solo e sua importância; alternativas de traçados e ajuste fino da macrodiretriz escolhida; identificação dos aspectos ambientais; principais impactos ambientais e as respectivas ações mitigadoras e programas ambientais. Em atendimento ao questionamento realizado pelo Sr. George, a respeito da localização dos canteiros de obra, foi esclarecida a forma como são escolhidas as áreas de instalação dos canteiros principais e os responsáveis pela definição destas áreas.

Além dos questionamentos já citados, foram realizados 9 (nove) questionamentos, todos orais. Todas as questões foram devidamente respondidas. Próximo ao fim da reunião, o Sr. Osvaldo Assunção, prefeito do município de Xinguara/PA, compareceu, contribuindo com alguns questionamentos a respeito dos benefícios do empreendimento para o município, incluindo a geração de empregos e renda.

Com o encerramento dos questionamentos, o Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos às 11 h e 5 min. (onze horas e cinco minutos) do dia 15 de maio de 2015.

Após o encerramento dos trabalhos, foi lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da mesa. A cópia da ata encontra-se no **Anexo 3**.

No **Anexo 4** encontra-se o Registro Fotográfico dos trabalhos.

Cumprindo ainda ressaltar que todos os procedimentos foram registrados em áudio, no formato .mp3 (ver **Anexo 5**).

A presentation of the project will be made to the...

Following the completion of the project, a...

After the completion of the project, the...

# EM BRANCO

The following information is provided for...

The following information is provided for...

The following information is provided for...

The following information is provided for...



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**ANEXOS**

---

2022

EM BRANCO



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 1 – Cópia da Lista de Presença**

---

Anexo 1 - Cópia da Lista de Presenças

EM BRANCO

Lista de Presença Reunião Técnica Xinguara/PA - 15 de Maio de 2015

Nº de Contróle	Nome Completo	Profissão ou Cargo Exercido	Instituição representada	Email
1	Dulamar da Costa Fonseca	ASSIST. ADMINISTRATIVO	PRFF. MUN. XIQUARA	dulamaradacosta@hotmail.com.br
2	Maria da Glória Bumbosa	Secretaria	DMS	gloriadms@hotmail.com
3	Márcia Helena dos S. Silva	Assist Administrativa	cap. Recursos	
4	Jimmy Thomas V. Bida	SICK ADIUNTO	Prof. Xinguara	JimmyBrito@ig.com.br
5	Leandro da Miranda A.C.	Assist. Adm. Adm.	Recursos Humanos	leandroverá@ig.com.br
6	Blandina Louciana F. de Souza	PEDESSA/ASSESSORA TÉCNICA	Associação Social	blandinadesouza@ig.com.br
7	Emerson A. Cavalcanti	Assessor de Planejamento	Gabinete	emerson.cav@ig.com.br
8	Juliana C. Leite de Almeida	Diretora	SEMATUR	julianacibelle@hotmail.com
9	Tatiana Moreira dos Santos	chefe de Departamento	SEMATUR	tanamatt@ig.com.br
10	Carla dos Santos Carvalho	Coordenadora	SEMATUR	carvalho_silva@hotmail.com
11	Leandro Gomes	Assist. Social	SEMATUR	leandroavistoso@hotmail.com
12	LEONARDO MELO LIMA	TECN. HIGIENISTA	SEMATUR	leonardo.vieira@ig.com.br
13	Guilherme T. B. B. B.	SEC. ADJ. EDUC.	SEMUR	guilhermetb@ig.com.br
14	Carla de Jesus	Dir. P. U. Educ.	Projetos	carla@ig.com.br
15	Rouveny Vilami S. Ferruz	TRADUTORA	PMX	pmx@ig.com.br
16	ANTONIO C. G. DA SILVA	SEC. DESEU. ECONOMIA	PMX	GUEDES XIQUARA@hotmail.com
17	Françoise G. G. da Silva	SEC. DA SAÚDE	PMX	françoise@ig.com.br
18	Edilson Lima Nascimento	Planejador	Limana	edilsonlima@ig.com.br
19	Wagner P. Souza	ASSESSOR	GABINETE	o@ig.com.br
20	Tatiana B. B. B.	RES. TÉCNICO	GABINETE	tanab@ig.com.br
21	Vilfredo Luiz Ribeiro	ASSESSOR DO GOV. PA	GOVERNO DO ESTADO	VICENTEIR@ig.com.br
22	Tatiana B. B. B.	SEC. MEIO AMBIENTE	SEMUR	tanab@ig.com.br
23	Roberto J. A. R. P. Araújo	SEC. SAÚDE	SAAEX	roberto@ig.com.br
24	Roberto J. A. R. P. Araújo	SEC. DE PLANEJAMENTO	SEMATUR	roberto@ig.com.br
25	ALIAN ROCHA GOMES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	SMDE	rocha@ig.com.br
26	Sérgio Moreira do Souto	Presidente do Souto	Souto	sergio@ig.com.br
27	ALCIO FERREIRA	ENFERMEIRO	Souto	alcio@ig.com.br
28	FRANCISCA F. SILVA	ENFERMEIRO	Souto	francisca@ig.com.br
29	Roberto Augusto Lima Silva	BIÓLOGO	BATE/DMA	roberto@ig.com.br
30				



EM BRANCO





JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 2 – Modelo de Convite**

---



Departamento de Engenharia de Materiais

Engenharia de Materiais

Área 2 - Módulo de Tensão

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



OFÍCIO Nº 057/2015-SEMMATUR

Xinguara-PA, em 12 de maio de 2015.

À Vossa Excelência o Senhor  
Alfredo Soffa  
ACIAPA  
Xinguara-Pa

**Assunto: Audiência Pública – Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, foi realizada no dia 06 de abril de 2015 uma Audiência Pública na cidade de Parauapebas.

Devido à distância e as condições de trafegabilidade das nossas estradas não foi possível à participação de nenhum representante do poder público e da sociedade civil de nossa cidade.

Nesse sentido, solicitamos ao empreendedor que realizasse em nossa cidade uma reunião para apresentar o projeto dessa linha de transmissão, ficando, portanto estabelecida uma reunião no dia 15/05/2013, as 9:00 da manhã, na sala da secretaria de meio ambiente.

Atenciosamente,

**Tatiana Leite Batista Cossetin**  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo





Xingú-PA, em 12 de maio de 2012.

OFÍCIO Nº 087/2012-SEM/TUR

A Vossa Excelência e Senhor  
Alfredo Góes  
ACIARA  
Xingú-PA

Assunto: Audiência Pública – Linha de Transmissão CC 4800 KV Xingú I, Estação e Instalações Associadas.

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão CC 4800 KV Xingú I, Estação e Instalações Associadas, foi realizada no dia 02 de abril de 2012 uma Audiência Pública na cidade de Parauapebas.

Devido à distância e as condições de acessibilidade das nossas estradas não foi possível a participação de nenhum representante do poder público e da sociedade civil de nossa cidade.

Nossa equipe, portanto, solicitamos ao senhor/entidade que realizou em nossa cidade uma reunião para apresentar o projeto dessa linha de transmissão, ficando, portanto, estabelecida uma reunião no dia 14/05/2012, às 9:00 da manhã, na sala de reuniões de meio ambiente.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

Tatiana Leite Batista Costeira  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 3 – Cópia da Ata da Reunião**

---



Ata Sucinta da Reunião Técnica ocorrida na cidade de Xinguara, Pará, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referente ao empreendimento Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito e Instalações Associadas (Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65), de responsabilidade da Belo Monte Transmissora de Energia S.A. No décimo quinto dia de maio de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Xinguara, localizado na rua Petrônio Portela, sem número, Centro, município de Xinguara/PA, sob a presidência da Sra. Tatiana Leite Batista Cossetin, Secretária de Meio Ambiente e Turismo. Compareceram 26 pessoas. Estiveram presentes: Representantes do empreendedor Belo Monte Transmissora de Energia S.A., o Sr. Raphael Sims e o Sr. Ariandre Fonseca de Souza; Representante da consultoria ambiental JGP Consultoria e Participações Ltda., o Sr. Élcio Terron, Secretária do Meio Ambiente e Turismo do Município, Sra. Tatiana Leite Batista Cossetin, Vice Prefeito do município de Xinguara, Sr. Raimundo J. Coelho, estiveram presentes ainda representantes do poder público municipal e estadual. A cerimônia estava prevista para começar as 9 horas da manhã, tendo início com 5 minutos de atraso. A secretária de Meio Ambiente do município iniciou a reunião falando resumidamente do projeto, do processo licenciatório e explanando os motivos da reunião técnica. Posteriormente todos os presentes foram convocados a se apresentarem. Dando sequência à reunião a palavra foi passada ao representante da Belo Monte Transmissora de Energia S.A., o Sr. Raphael Sims, o qual explanou os motivos da reunião técnica, assim como sua importância, apresentou o empreendimento, localização, características gerais e aspectos socioambientais do empreendimento, resumiu as etapas de licenciamento envolvidas e a situação atual do licenciamento. A apresentação do projeto teve sequência com a elucidação da questão fundiária, realizada pelo Sr. Ariandre Fonseca de Souza, abordando as etapas de regularização fundiária, conceitos envolvidos, usos permitidos e não permitidos na faixa de servidão permanente. Em resposta a uma pergunta realizada pelo senhor Márcio, sobre a regularização da faixa de servidão para terras "griladas", tendo sido elucidada de forma satisfatória, sem mais questões a respeito. Finalizando a etapa de apresentação a palavra foi passada ao Sr. Élcio Terron, representante da JGP Consultoria e Participações Ltda., para apresentação dos estudos ambientais, discorreu sobre: Localização do empreendimento; limite de abrangência das áreas de estudo que pautaram o trabalho; divisão por componente ambiental (físico, biótico e socioeconômico); etapas do diagnóstico ambiental, metodologia e trabalhos de campo realizados; mapeamento do uso e ocupação do solo e sua importância; alternativas de traçados e ajuste fino da macrodiretriz escolhida; identificação dos aspectos ambientais; principais impactos ambientais e as respectivas ações mitigadoras e programas

EM BRANCO



ambientais. Em atendimento ao questionamento realizado pelo Sr. George, a respeito da localização dos canteiros de obra, foi esclarecida a forma como são escolhidas as áreas de instalação dos canteiros principais e os responsáveis pela definição destas áreas.

Foram realizados 9 (nove) questionamentos, orais. Todas as questões foram devidamente respondidas. Próximo ao fim da reunião o Sr. Osvaldo Assunção, prefeito do município de Xinguara/PA, compareceu, contribuindo com alguns questionamentos a respeito dos benefícios do empreendimento para o município, incluindo a geração de empregos e renda. Deixo aqui registrado que a Ata detalhada da Reunião Técnica esta gravada, sendo disponibilizada posteriormente. Com o encerramento dos questionamentos, o Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos às 11 horas e 5 minutos, no décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e quinze. Finalmente, eu, Ricardo Inácio Fogaroli, Engenheiro Ambiental da JGP Consultoria e Participações Ltda., lavro a presente Ata, que eu e os demais participantes, que assim desejarem, assinam.

Xinguara, Pará, 15 de maio de 2015.



Sra. Tatiana Leite Batista Cossetin  
Presidente da Reunião Técnica



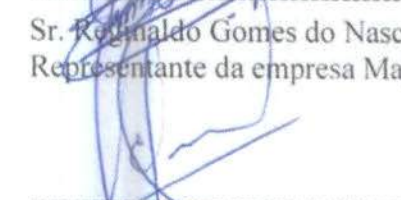
Sr. Raphael Sims  
Representante da Belo Monte  
Transmissora de Energia S.A.



Sr. Aliandre Fonseca de Souza  
Representante da Belo Monte  
Transmissora de Energia S.A.



Sr. Reginaldo Gomes do Nascimento  
Representante da empresa Mapasgeo



Sr. Elio Terron  
Representante da JGP Consultoria e  
Participações Ltda.



Sr. Ricardo Inácio Fogaroli  
Representante da JGP Consultoria e  
Participações Ltda.



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 4 – Registro Fotográfico**

---



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

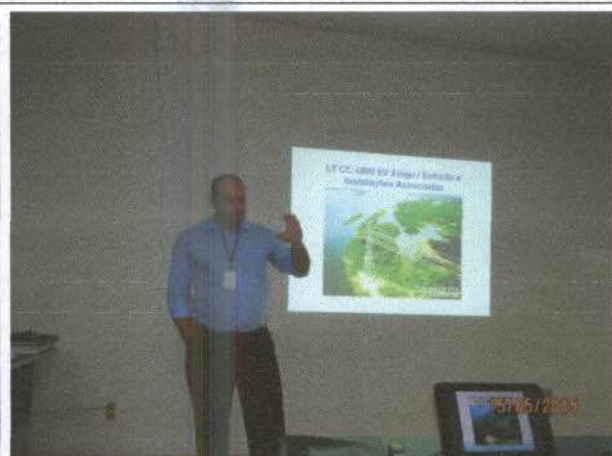
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EM BRANCO



**Foto 01:** Introdução à reunião realizada pela senhora Tatiana Leite Batista Cossetin, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Xinguara/PA.



**Foto 02:** Apresentação realizada pelo senhor Raphael Sims, representante da Belo Monte Transmissora de Energia S.A.



**Foto 03:** Apresentação realizada pelo senhor Ariandre Fonseca de Souza, representante da Belo Monte Transmissora de Energia S.A.



**Foto 04:** Apresentação realizada pelo senhor Elcio Terron, representante da JGP Consultoria e Participações Ltda..



**Foto 05:** A reunião foi realizada nas instalações da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Xinguara/PA.



**Foto 06:** Estiveram presentes na reunião representantes do poder público municipal e estadual, incluindo o prefeito (sexto, da esquerda para a direita) e o vice-prefeito do município.



EM BRANCO



JGP Consultoria e Participações Ltda.

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

---

**Anexo 5 – Registro em Áudio**

---

Auto Novo Transmissão de Imóveis S/A

1001 - 1001 - 1001 - 1001

1001 - 1001 - 1001 - 1001

EM BRANCO





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of</u>
Nº. 02001.0094 <u>01/2015-79</u>
Recebido em <u>21/05/2015</u>
<u>Carlos</u> Assinatura



Fl. 1/1

Of. BMTE/DMA 135/2015

Brasília - DF, 21 de maio de 2015.

Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Resposta ao OF 02001.004997/2015-87 DILIC/IBAMA - Reunião Técnica junto ao Município de Cariri do Tocantins/TO.

**Referência:** 1. Of. BMTE-DMA 127/2015, de 30/04/2015.  
2. Of. BMTE-DMA 131/2015, de 13/05/2015.  
3. Of. BMTE-DMA 134/2015, de 18/05/2015.  
4. Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao OF 02001.004997/2015-87 DILIC/IBAMA, informamos que os esclarecimentos pertinentes ao Ofício nº 783/2015, de 13/04/2015 emitido pela Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO, foram reportados ao IBAMA por meio do Of. BMTE-DMA 131/2015, de 13/05/2015.
2. Em atendimento a solicitação da Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO, realizamos uma Reunião Técnica de esclarecimento, onde todas as evidências foram encaminhadas ao IBAMA através do Of. BMTE-DMA 134/2015, de 18/05/2015.
3. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: i. Of. BMTE-DMA 131/2015, de 13/05/2015.  
ii. Of. BMTE-DMA 134/2015, de 18/05/2015.

DMA/NJZ/rcsr

Atividade de  
Vinicius Demori,

Assessoria e  
Assessoria

*José*  
Márcia Jeanine da Silva Barros  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEND/GENE/DILIC/BAMA  
22.05.15

Primeiro Instancia em  
28/05/2015

Vinicius A. Demori

**Vinicius Arturico Demori**  
COEND/GENE/DILIC/BAMA  
Analista Ambiental  
Mat.: 2076963

**EM BRANCO**

*[Faint signature]*  
Diretor de Meio Ambiente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. ABERT. 02001.000664/2015-89 COEND/IBAMA

Brasília, 28 de maio de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001182/2014-65. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a COEND.

Atenciosamente,

  
**VINICIUS ARTHICO DEMORI**  
Analista Ambiental da COEND/IBAMA  
*Vinicius Arthico Demori*  
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA  
Analista Ambiental  
Mat.: 2076963

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 28 dias do mês de maio de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº VI do processo de nº 02001.001182/2014-65, contendo 138 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VII. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**